



PREGÃO ELETRÔNICO - 43/2024

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA (986649)

Prefeita Municipal: **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**

OBJETO: O presente edital tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem para atender todas as Unidades de Saúde do Município, conforme DFD nº 400/2024 da Secretaria de Saúde e Saneamento, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.243.030,15 (*sete milhões duzentos e quarenta e três mil trinta reais e quinze centavos*).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de Novembro 2024 às 09h00.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18 de Novembro de 2024 as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 18 de Novembro de 2024 as 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

EDITAL Nº 55/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

Torna-se público que, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.98/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico: www.bll.org.br - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As publicações referentes a este processo serão realizadas em:

- Diário Eletrônico Municipal (resumo do Edital)
- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do edital)
- Diário Oficial da União (resumo do Edital)
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (Edital completo)
- Site www.lucelia.sp.gov.br (Edital completo)
- Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 1.101, Lucélia/SP (resumo do Edital).
- Plataforma da BLL.

Data/hora da realização do CERTAME: 14 de Novembro de 2024 às 09h00min.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem para atender todas as Unidades de Saúde do Município, conforme DFD nº 400/2024 da Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo I:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	60	PACOTE	<u>Abaixador de língua:</u> Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote e data de fabricação. Pacote com 500 unidades embalado individualmente cada abaixador. Registro na Anvisa. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 39,38	R\$ 2.362,99
2	5	FRASCO	Ácido acético 5% com bico dosador 50 ml (para uso na ginecologia): Ácido Acético, contendo 5% de ácido acético, também conhecido como ácido etanóico. Composição: Ácido acético 5% e água destilada 1000 ml. Apresentação: Frasco de 1000 ml	R\$ 39,60	R\$ 197,98
3	300	AMPOLAS	<u>Acetilcisteína 10%:</u> ampola, injetável e tópico. Ampola de 3 ml.	R\$ 17,20	R\$ 5.158,80
4	100	PACOTES	<u>Adaptador vacutainer transparente:</u> Adaptador plástico de uso único, reutilizável, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue à vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange, marca guia e dispositivo de segurança junto a base do adaptador. Pacote com 50 unidades	R\$ 17,44	R\$ 1.744,33
5	50	AMPOLAS	<u>Adrenalina:</u> Solução Injetável 1 mg/ml. Ampola de 1 ml, com sistema de quebra por meio de anel de ruptura ou ponto único. Registro no MS	R\$ 7,30	R\$ 364,91
6	200	UNID	<u>Água oxigenada 10 volumes:</u> uso externo, bacteriostático, anti-séptico, de 100 ml. Registro ANVISA.	R\$ 8,25	R\$ 1.650,90
7	5000	AMPOLAS	<u>Água bidestilada:</u> Ampolas de polietileno de 10mL. Registro no MS.	R\$ 0,96	R\$ 4.816,63

8	400	GAL	<u>Água destilada:</u> Quimicamente pura, isenta de sais solúveis; Utilização em autoclave; Enxágüe de instrumentos e vidraria de laboratório; Uso em análises químicas. Galão de 5000 ml.	R\$ 23,42	R\$ 9.367,80
9	100	CX	<u>Aguilha Ultrafine para caneta de insulina:</u> agulhas siliconadas para caneta de insulina Comprimento: 4mm (5/32"). Calibre: 0,23mm (32 G). Caixa com 100 unidades.	R\$ 65,82	R\$ 6.582,00
10	80	CX	<u>Aguilha Ultrafine para caneta de insulina:</u> agulhas siliconadas para caneta de insulina Comprimento: 5mm (3/16"). Calibre: 0,25mm (31 G). Caixa com 100 unidades.	R\$ 68,05	R\$ 5.444,20
11	80	CX	<u>Aguilha Ultrafine para caneta de insulina:</u> agulhas siliconadas para caneta de insulina Comprimento: 8mm (5/16"). Calibre: 0,25mm (31 G). Caixa com 100 unidades.	R\$ 82,31	R\$ 6.584,84
12	80	CX	<u>Aguilha para caneta de insulina:</u> agulha compatível com caneta de insulina Novofine na medida 0,23/0,25 X 6 mm (32 G). Caixa com 100 unidades.	R\$ 57,02	R\$ 4.561,50
13	100	CX	<u>Aguilha descartável 20x5,5:</u> Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	R\$ 16,99	R\$ 1.699,08
14	1500	CX	<u>Aguilha descartável 25x07:</u> Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	R\$ 24,88	R\$ 37.321,50
15	100	CX	<u>Aguilha descartável 30x07:</u> Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	R\$ 21,78	R\$ 2.177,88
16	30	CX	<u>Aguilha descartável 30x08:</u> Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado	R\$ 19,80	R\$ 594,08

			adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.		
17	500	CX	<u>Aguilha descartável 25x08:</u> Aguilha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	R\$ 18,49	R\$ 9.244,16
18	150	CX	<u>Aguilha descartável 13 x 4,5:</u> Aguilha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	R\$ 20,07	R\$ 3.010,44
19	100	CX	<u>Aguilha descartável 40 x 12:</u> Aguilha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	R\$ 19,93	R\$ 1.993,32
20	100	CX	<u>Aguilha para coleta de sangue a vácuo 25X0,7:</u> Estéril. Embalagem apirogênica. Utilizada para coletas múltiplas de sangue. Dispositivo emborrachado que evita contaminação na troca dos tubos. Cânula em aço inoxidável, trifacetada e siliconizada. Armazenadas por uma capa protetora de polipropileno e com lacre de segurança entre as capas protetoras. Caixa com 100 unidades.	R\$ 63,45	R\$ 6.344,88
21	50	CX	<u>Aguilha para coleta de sangue a vácuo 25X0,8:</u> Estéril. Embalagem apirogênica. Utilizada para coletas múltiplas de sangue. Dispositivo emborrachado que evita contaminação na troca dos tubos. Cânula em aço inoxidável, trifacetada e siliconizada. Armazenadas por uma capa protetora de polipropileno e com lacre de segurança entre as capas protetoras. Caixa com 100 unidades.	R\$ 63,19	R\$ 3.159,38



22	50	CX	<u>Aguilha descartável 25x06:</u> Aguilha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	R\$ 20,24	R\$ 1.012,19
23	100	CX	<u>Aguilha descartável 13x0,38:</u> Aguilha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades.	R\$ 19,12	R\$ 1.912,00
24	200	UNID	<u>Aguilha PortoCath: Medidas: (0.9 mm) x 15mm. Modelo: 20g.</u> <u>Aguilha de Segurança Punção</u> <u>Cateter Totalmente Implantável,</u> <u>indicada para introdução no</u> <u>septo de um reservatório</u> <u>implantado subcutaneamente</u> <u>para a perfusão de fluidos no</u> <u>reservatório e deverá ser ativado</u> <u>manualmente durante a remoção</u> <u>da agulha. Também indicada</u> <u>para a injeção do meio de</u> <u>contraste. Com mecanismo de</u> <u>segurança intuitivo para</u> <u>minimizar o risco de lesões por</u> <u>agulha: confirmado visual e</u> <u>audivelmente; Base de fixação</u> <u>transparente para garantir a</u> <u>visibilidade do local da punção</u> <u>e, portanto, permitir uma</u> <u>identificação precoce das</u> <u>infecções; Asas flexíveis e</u> <u>ergonômicas para manuseio</u> <u>seguro; Adequado para injeções</u> <u>de energia até 325 psi (22,4 bar);</u> <u>Livre de Latex e DEHP; Tubo de</u> <u>extensão com clamp; Registro</u> <u>Anvisa.</u>	R\$ 99,63	R\$ 19.925,50

25	200	UNID	<u>Agulha PortoCath: Medidas: (0.9 mm) x 20mm. Modelo: 20g. Agulha de Segurança Punção Cateter Totalmente Implantável, indicada para introdução no septo de um reservatório implantado subcutaneamente para a perfusão de fluidos no reservatório e deverá ser ativado manualmente durante a remoção da agulha. Também indicada para a injeção do meio de contraste. Com mecanismo de segurança intuitivo para minimizar o risco de lesões por agulha: confirmado visual e audivelmente; Base de fixação transparente para garantir a visibilidade do local da punção e, portanto, permitir uma identificação precoce das infecções; Asas flexíveis e ergonômicas para manuseio seguro; Adequado para injeções de energia até 325 psi (22,4 bar); Livre de Latex e DEHP; Tubo de extensão com clamp; Registro Anvisa.</u>	R\$ 99,63	R\$ 19.925,50
26	200	UNID	<u>Agulha PortoCath: Medidas: (0.9 mm) x 25mm. Modelo: 20g. Agulha de Segurança Punção Cateter Totalmente Implantável, indicada para introdução no septo de um reservatório implantado subcutaneamente para a perfusão de fluidos no reservatório e deverá ser ativado manualmente durante a remoção da agulha. Também indicada para a injeção do meio de contraste. Com mecanismo de segurança intuitivo para minimizar o risco de lesões por agulha: confirmado visual e audivelmente; Base de fixação transparente para garantir a visibilidade do local da punção e, portanto, permitir uma identificação precoce das infecções; Asas flexíveis e ergonômicas para manuseio seguro; Adequado para injeções de energia até 325 psi (22,4 bar); Livre de Latex e DEHP; Tubo de extensão com clamp; Registro Anvisa.</u>	R\$ 99,84	R\$ 19.967,50
27	15	FRASCO	<u>Albocresil policresuleno 360mg/g:</u> uso tópico, com registro no MS. Frasco com 12 ml.	R\$ 38,12	R\$ 571,85
28	3000	LT	<u>Álcool Etilico hidratado hospitalar:</u> 70° GL – Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com registro no MS e dentro das normas do INMETRO.	R\$ 12,04	R\$ 36.127,50
29	1300	FRASCO	<u>Álcool Etilico hidratado hospitalar Gel:</u> 70% v/v, anti-séptico, sistema de válvula pump, com registro no Inmetro e MS. Frasco de 500 G. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 10,81	R\$ 14.058,20
30	25	LT	<u>Álcool Iodado 0,5%:</u> com registro no MS	R\$ 42,33	R\$ 1.058,13

31	500	ROL	Algodão hidrófilo: em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, embalado em saco plástico individual. Rolo de 500 gramas.	R\$ 24,62	R\$ 12.307,50
32	300	UNID	Alginato de cálcio e sódio estéril: Curativo de alginato de cálcio e sódio estéril – envelope com 01 unidade – tamanho 10 x 10 cm. Tonalidade branca, estéril, não entrelaçado em placa ou fita.	R\$ 30,60	R\$ 9.180,38
33	100	UNID	Almotolia âmbar: – 250 ml – bico reto – plástico resistente.	R\$ 4,98	R\$ 497,70
34	150	UNID	Almotolia transparente: – 250 ml – bico reto – plástico resistente.	R\$ 6,64	R\$ 995,44
35	10	UNID	Ambu completo tamanho adulto: Balão em silicone translúcido autoclavável, de 1600 ml; - Máscara facial de silicone; - Válvula unidirecional, modelo bico de pato; - produtos autoclaváveis e com validade indeterminada.	R\$ 239,74	R\$ 2.397,38
36	10	UNID	Ambu completo tamanho infantil: Balão em silicone translúcido autoclavável, de 500 ml; - Máscara facial de silicone; - Válvula unidirecional, modelo bico de pato; - produtos autoclaváveis e com validade indeterminada.	R\$ 222,90	R\$ 2.229,00
37	10	UNID	Ambu completo tamanho neo natal: Balão em silicone translúcido autoclavável, de 320 ml, Máscara facial de silicone, Válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável e com validade indeterminada.	R\$ 252,43	R\$ 2.524,30
38	40	AMPOLAS	Aminofilina: Solução Injetável 24 mg/ml. Ampola de 10 ml, com sistema de quebra por meio de anel de ruptura ou ponto único. Registro no MS	R\$ 9,51	R\$ 380,57
39	40	AMPOLAS	Amiodarona: Solução Injetável 50 mg/ml. Ampola de 03 ml, com sistema de quebra por meio de anel de ruptura ou ponto único. Registro no MS	R\$ 9,69	R\$ 387,50
40	60	GAL	Amônia quaternária (Desinfetante antisséptico): Galão de 05 litros. Registro na Anvisa.	R\$ 113,83	R\$ 6.829,90
41	500	FRASCO	Anestésico Propofol 10 mg/ml	R\$ 165,52	R\$ 82.758,25
42	50	UNID	Aparelho de pressão digital automático de braço: medidor de pressão e pulsação, medição no braço, totalmente automático, indicador gráfico de nível de hipertensão, indicador de carga de bateria, tempo de espera para resultado de no máximo 60 segundos, certificado de aprovação do Inmetro e validação clínica segundo protocolo da BHS. Tamanho adulto. Manual de instruções em português. 04 Pilhas AAA. Estojo de nylon. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 239,46	R\$ 11.972,75

43	50	UNID	<u>Aparelho de pressão digital automático de braço com carregador:</u> medidor de pressão e pulsação, medição no braço, totalmente automático, indicador gráfico de nível de hipertensão, indicador de carga de bateria, tempo de espera para resultado de no máximo 60 segundos, certificado de aprovação do Inmetro e validação clínica segundo protocolo da BHS. Tamanho adulto. Manual de instruções em português. 04 Pilhas AAA. 01 fonte adaptadora Bivolt para usar conectado na energia. Estojo de nylon. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 227,89	R\$ 11.394,63
44	30	UNID	<u>Aparelho de pressão digital automático de braço:</u> medidor de pressão e pulsação, medição no braço, totalmente automático, indicador gráfico de nível de hipertensão, indicador de carga de bateria, tempo de espera para resultado de no máximo 60 segundos, certificado de aprovação do Inmetro e validação clínica segundo protocolo da BHS. Tamanho adulto obeso. Manual de instruções em português. 04 Pilhas AAA. Estojo de nylon. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 253,11	R\$ 7.593,24
45	30	UNID	<u>Aparelho de pressão digital automático de braço com carregador:</u> medidor de pressão e pulsação, medição no braço, totalmente automático, indicador gráfico de nível de hipertensão, indicador de carga de bateria, tempo de espera para resultado de no máximo 60 segundos, certificado de aprovação do Inmetro e validação clínica segundo protocolo da BHS. Tamanho adulto obeso. Manual de instruções em português. 04 Pilhas AAA. 01 fonte adaptadora Bivolt para usar conectado na energia. Estojo de nylon. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 235,39	R\$ 7.061,78
46	20	UNID	<u>Aparelho de pressão digital automático de braço:</u> medidor de pressão e pulsação, medição no braço, totalmente automático, indicador gráfico de nível de hipertensão, indicador de carga de bateria, tempo de espera para resultado de no máximo 60 segundos, certificado de aprovação do Inmetro e validação clínica segundo protocolo da BHS. Tamanho infantil. Manual de instruções em português. 04 Pilhas AAA. Estojo de nylon. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 260,63	R\$ 5.212,66

47	20	UNID	<u>Aparelho de pressão digital automático de braço com carregador:</u> medidor de pressão e pulsação, medição no braço, totalmente automático, indicador gráfico de nível de hipertensão, indicador de carga de bateria, tempo de espera para resultado de no máximo 60 segundos, certificado de aprovação do Inmetro e validação clínica segundo protocolo da BHS. Tamanho infantil. Manual de instruções em português. 04 Pilhas AAA. 01 fonte adaptadora Bivolt para usar conectado na energia. Estojo de nylon. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 230,37	R\$ 4.607,35
48	20	UNID	<u>Aspirador de secreções:</u> Regulagem de vácuo de 0 até 23 hg, recipiente de 1,3 l, silencioso, portátil, mangueiras de silicone , 110 v e registro na Anvisa.	R\$ 2.943,99	R\$ 58.879,75
49	1000	PCT	<u>Atadura:</u> Atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm de largura, confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, deve apresentar um fio azul como guia e reforço na borda. APRESENTAR AMOSTRA. Pacote com 12 unidades.	R\$ 10,27	R\$ 10.270,83
50	1000	PCT	<u>Atadura:</u> Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15 cm de largura, confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, deve apresentar um fio azul como guia e reforço na borda. APRESENTAR AMOSTRA. Pacote com 12 unidades.	R\$ 15,98	R\$ 15.976,68
51	1000	PCT	<u>Atadura:</u> Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura, confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, deve apresentar um fio azul como guia e reforço na borda. APRESENTAR AMOSTRA. Pacote com 12 unidades.	R\$ 20,68	R\$ 20.683,33
52	500	ROL	<u>Atadura de rayon:</u> 100 % tecido de rayon, produto estéril, esterilizado a óxido de etileno, rolo na medida 7,5 cm X 5m, embalado individualmente e com registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 11,10	R\$ 5.552,25
53	1000	PCT	<u>Avental descartável:</u> – avental descartável manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem com 10 unidades, na cor branco, gramatura 30 GR. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 21,58	R\$ 21.581,68

54	100	CX	Bandagem antisséptica: – curativo estéril – alta absorção – anti alérgico- inscrição no M.S. Caixa com 500 unidades.	R\$ 29,03	R\$ 2.902,83
55	20	UNID	Bandeja retangular lisa – 24 x 18 x 1,5cm , para instrumentais cirúrgicos e para esterilização de instrumentais médicos, confeccionada em inox.	R\$ 119,02	R\$ 2.380,47
56	200	UNID	Bolsa Coletora de urina estéril 2 litros: Bolsa coletora estéril com escalas de graduação; Conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora; Tubo extensor; Alça de sustentação; Pinça corta fluxo; Apoio para deambulação; Válvula anti-refluxo; Tubo de drenagem. Registro ANVISA.	R\$ 10,01	R\$ 2.001,38
57	200	FRASCO	Brometo de Ipratrópio: – 0,25mg/ml – 20 ml. Frasco de 20 ml.	R\$ 23,31	R\$ 4.661,20
58	100	FRASCO	Bromidrato de fenoterol: - 5mg/ml – 20ml. Frasco de 20 ml.	R\$ 21,43	R\$ 2.142,81
59	1000	AMPOLAS	Bromoprida 05mg/ml: Solução injetável. Ampola de 2 ml. Registro no MS.	R\$ 17,02	R\$ 17.020,50
60	30	AMPOLAS	Buscopam simples: Solução Injetável 20 mg/ml. Ampola de 1 ml, com sistema de quebra por meio de anel de ruptura ou ponto único. Registro no MS.	R\$ 29,72	R\$ 891,55
61	50	UNID	Cabo para bisturi nº 03: Material: Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	R\$ 21,27	R\$ 1.063,63
62	30	UNID	Caixa térmica de 12 litros: conservação térmica de 12 horas sem gelo e 24 horas com gelo, dimensões aproximadas de 34 X 23 X 26, isolamento térmico de poliestireno expandido (EPS), livre de BPA, de material atóxico e material externo de plástico. Cor azul.	R\$ 131,54	R\$ 3.946,05
63	30	UNID	Caixa térmica de 15 litros: conservação térmica de 12 horas sem gelo e 24 horas com gelo, dimensões aproximadas de 37 X 25 X 36, isolamento térmico de poliestireno expandido (EPS), livre de BPA, de material atóxico e material externo de plástico. Cor azul.	R\$ 253,50	R\$ 7.604,90
64	30	UNID	Caixa térmica de 20 litros: conservação térmica de 12 horas sem gelo e 24 horas com gelo, dimensões aproximadas de 33 X 26 X 43, isolamento térmico de poliestireno expandido (EPS), livre de BPA, de material atóxico e material externo de plástico. Cor azul.	R\$ 340,38	R\$ 10.211,51
65	50	UNID	Caixa térmica em isopor de 03 litros: Tamanho aproximado 14 x 23 x 18 cm, fabricada em poliestireno expandido (isopor) na cor branca.	R\$ 15,90	R\$ 795,06



66	100	UNID	<u>Campo Cirúrgico em tecido Brim Azul 30 cm X 40 cm :</u> Confeccionados em tecido brim leve 100% algodão. Resistente a lavagem com longa durabilidade. Acabamento com bainha simples.	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
67	100	UNID	<u>Campo Cirúrgico FENESTRADO em tecido Brim Azul 60 cm X 60 CM:</u> Confeccionados em tecido brim leve 100% algodão. Resistente a lavagem com longa durabilidade. Acabamento com bainha simples.	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
68	300	METROS	<u>Cadarço sariado branco 10 mm x 10 metros para fixação de canula de traqueostomia</u> : Composição: 90% algodão e 10% poliéster.	R\$ 7,98	R\$ 2.394,38
69	10	UNID	<u>Carregador de pilhas AAA :</u> Carregador com Selo INMETRO. Indicador para carregar 4 pilhas AAA. Voltagem: 110V/220V (Bivolt).	R\$ 118,21	R\$ 1.182,06
70	3000	UNID	<u>Cateter uretral hidrofílico nº 12:</u> cateter urinário hidrofílico, flexível e tubular indicado para realização do Cateterismo Vesical Intermitente. Masculino. Registro na Anvisa.	R\$ 55,59	R\$ 166.762,50
71	200	UNID	<u>Cateter intravenoso:</u> cateter intravascular periférico jelco teflon, lote e validade na embalagem, envelopes com 01 unidade, estéril em óxido de etileno, tamanho 14G 2", 2,1 X 50 mm - laranja	R\$ 2,75	R\$ 549,30
72	200	UNID	<u>Cateter intravenoso:</u> cateter intravascular periférico jelco teflon, lote e validade na embalagem, envelopes com 01 unidade, estéril em óxido de etileno, tamanho 16G 2", 1,7 x 50mm - cinza	R\$ 2,86	R\$ 572,36
73	200	UNID	<u>Cateter intravenoso:</u> cateter intravascular periférico jelco teflon, lote e validade na embalagem, envelopes com 01 unidade, estéril em óxido de etileno, tamanho 18G 1" ¾, 1,3 X 45mm - verde	R\$ 2,94	R\$ 587,67
74	300	UNID	<u>Cateter intravenoso:</u> cateter intravascular periférico jelco teflon, lote e validade na embalagem, envelopes com 01 unidade, estéril em óxido de etileno, tamanho 20G 1" ¾, 1,1 x 65 mm - rosa	R\$ 2,97	R\$ 889,72
75	300	UNID	<u>Cateter intravenoso:</u> cateter intravascular periférico jelco teflon, lote e validade na embalagem, envelopes com 01 unidade, estéril em óxido de etileno, tamanho 22G 1", 0,9 x 25mm - azul	R\$ 3,20	R\$ 960,75
76	400	UNID	<u>Cateter intravenoso:</u> cateter intravascular periférico jelco teflon, lote e validade na embalagem, envelopes com 01 unidade, estéril em óxido de etileno, tamanho 24G ¾, 0,7 x 19 mm – amarelo	R\$ 3,45	R\$ 1.381,00

77	150	PCT	Cateter de oxigênio tipo óculos: dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a. PO2), embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, P.V.C. atóxico, siliconado, estéril, atóxica, aspirogênico e descartável. Pacote com 20 unidades.	R\$ 33,24	R\$ 4.986,38
78	20	CX	Cateter Infusão Paradigm Quick Set MMT 399A - 6mm x 60 cm : Quick-Set é o conjunto que faz a infusão da insulina no subcutâneo do usuário, com ângulo de inserção de 90°, combina facilidade de manuseio com o máximo conforto. A cânula de 6mm é indicada para pessoas com IMC abaixo do normal (bebês, crianças e adultos magros), enquanto que o comprimento do tubo é menor, de 60 cm, deixando a bomba mais perto do corpo. Conjunto que faz a infusão da insulina no subcutâneo. Ângulo de inserção de 90°. Cânula 6mm e tubo 60cm. Facilidade de manuseio com o máximo conforto. Embalagem contém 10 unidades.	R\$ 1.210,24	R\$ 24.204,75
79	2000	AMPOLAS	Cloreto de Potássio 19,1%: Ampolas de polietileno de 10mL. Registro no MS	R\$ 1,06	R\$ 2.111,00
80	300	FRASCO	Cloridrato de Lidocaína anestésico: frasco com 20 ml – a 2% - com vaso dilatador.	R\$ 5,84	R\$ 1.751,63
81	100	FRASCO	Cloridrato de Lidocaína anestésico: – frasco com 20 ml – a 2% - sem vaso dilatador.	R\$ 6,57	R\$ 656,50
82	300	TUBO	Cloridrato de Lidocaína geléia: 20 mg/g – geléia tópica 30gr.	R\$ 7,00	R\$ 2.098,75
83	15	CX	Coletor para Material Perfurocortante (Tamanho 1,5L): fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, bocal aberto, desconector de agulha, acompanha saco plástico, com trava e contra-trava de segurança, fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro, na cor amarela, descartável e de uso único, com alça para transporte, com medidas aproximadas de 13 cm x 12 cm x 10 cm (Altura X Comprimento X Largura). Constituído de sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral e bandeja interna. Caixa com 20 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 137,02	R\$ 2.055,29

84	30	CX	<u>Coletor para Material Perfurocortante (Tamanho 3L):</u> fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, bocal aberto, acompanha saco plástico, com trava e contra-trava de segurança, fabricado em papelão ondulado, na cor amarela, descartável e de uso único, com alça para transporte, com medidas aproximadas de 140 x 120 x 200 X 7 (Frente X Profundidade X Altura X Diâmetro Bucal). Constituído de sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral e bandeja interna. Caixa com 20 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 127,03	R\$ 3.810,92
85	100	CX	<u>Coletor de materiais perfurocortante 7,0 l:</u> fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, bocal aberto, acompanha saco plástico, com trava e contra-trava de segurança, fabricado em papelão ondulado, na cor amarela, descartável e de uso único, com alça dupla para transporte, com medidas aproximadas 210 x 160 x 210 x 7 (Frente X Profundidade X Altura X Diâmetro Bucal). Constituído de sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral e bandeja interna. Caixa com 20 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 147,38	R\$ 14.738,17
86	120	CX	<u>Coletor de materiais perfurocortante 13,0 l:</u> fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, bocal aberto, acompanha saco plástico, com trava e contra-trava de segurança, fabricado em papelão ondulado, na cor amarela, descartável e de uso único, com alça dupla para transporte, com medidas aproximadas (L x C x A): 200 mm x 280 mm x 240 mm.. Constituído de sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral e bandeja interna. Caixa com 20 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 147,02	R\$ 17.642,78
87	200	PCT	<u>Coletor universal estéril 80 ml:</u> Confeccionado em polipropileno transparente, tampa de 14 mm, c/rosca e estéril. Pacote com 100 unidades.	R\$ 85,80	R\$ 17.160,00
88	100	UNID	<u>Coletor de urina infantil unissex:</u> bolsa coletora de urina infantil descartável, nos tipos unissex, composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável, confeccionada em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100 ml.	R\$ 5,19	R\$ 519,10

89	2000	PCT	<u>Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 13 fios, não estéril:</u> Confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Pacote com 500 unidades. Com registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 35,24	R\$ 70.481,60
90	100000	PCT	<u>Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 13 fios, estéril:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Sua esterilização deve ser feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Devem ser embaladas em envelopes individuais, com 05 unidades, de pronto uso, de papel grau cirúrgico e filme nylon/polietileno Com registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 13,09	R\$ 1.308.875,00
91	300	PCT	<u>Compressa de gaze em rolo (tipo queijo):</u> – 91 x 91 – 100% algodão – hidrofílica 13 fios/cm ² - 3 dobras – 8 camadas – produto não estéril – embalado individualmente – com registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 165,20	R\$ 49.560,45
92	100	PCT	<u>Compressa campo operatório:</u> – 45X 50 cm, alva. Pacote com 50 unidades.	R\$ 170,38	R\$ 17.038,46
93	50	UNID	<u>Conector Sistema Fechado:</u> Dispositivo para administração de soluções em terapia venosa, livre de agulha, permitindo múltiplos usos e não requer capa de proteção. Adaptam-se com segurança a dispositivos de terapia venosa. Característica Gerais: Montado em peça única provido com protetor: Internamente apresenta um septo de silicone inerte, hemo e biocompatível; Isento de látex e de componentes metálicos; Priming reduzido de apenas 0,06 ml; Corpo externo transparente; Permite até 200 ativações; Fluxo de 350 ml/min; Registro na anvisa.	R\$ 4,98	R\$ 249,17

94	50	UNID	<u>Conjunto micro nebulizador adulto:</u> desmontável, atóxico, conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio. Máscara adulto ou infantil, conector verde para oxigênio, rosca 9/16" 18 unf	R\$ 22,76	R\$ 1.137,94
95	50	UNID	<u>Conjunto micro nebulizador infantil:</u> desmontável, atóxico, conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio. Máscara adulto ou infantil, conector verde para oxigênio, rosca 9/16" 18 unf	R\$ 21,12	R\$ 1.056,13
96	100	UNID	<u>Conjunto micro nebulizador adulto:</u> desmontável, atóxico, conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido. Máscara adulto ou infantil, conector amarelo para ar comprimido, rosca 3/4" 16 unf	R\$ 23,94	R\$ 2.393,50
97	100	UNID	<u>Conjunto micro nebulizador infantil:</u> desmontável, atóxico, conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido. Máscara adulto ou infantil, conector amarelo para ar comprimido, rosca 3/4" 16 unf	R\$ 22,97	R\$ 2.297,00
98	20	FRASCO-AMPOLA	<u>Cortisona: Solução Injetável 100 mg. Frasco-ampola com pó para solução de uso intramuscular ou intravenoso. Registro no MS</u>	R\$ 5,38	R\$ 107,67
99	100	UNID	<u>Creme antimicrobiano:</u> cicatrizante tópico, indicado para a prevenção e tratamento de infecções em queimaduras e feridas de difícil resolução, como úlceras crônicas de membros inferiores e mal perfurante plantar (pé diabético) Composição: Cada 1g de dermacerium 0,4% contém: Sulfadiazina de prata micronizada, 10,00 mg nitrato de cério hexahidratado, 4,00 mg excipientes (álcool cetosteárilico, estearil éter, álcool, oleícoetoxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol e água deionizada.	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
100	200	UNID	<u>Creme antimicrobiano:</u> cicatrizante tópico, indicado para a prevenção e tratamento de infecções em queimaduras e feridas de difícil resolução, como úlceras crônicas de membros inferiores e mal perfurante plantar (pé diabético). Composição: Cada 1g de dermacerium 2,2% contém: Sulfadiazina de prata micronizada, 10,00 mg nitrato de cério hexahidratado, 22,00 mg excipientes (álcool cetosteárilico, estearil éter, álcool, oleícoetoxilado, metilparabeno, propilparabeno, vaselina, propilenoglicol e água deionizada.	R\$ 14,93	R\$ 2.986,67



101	100	FRASCO	<u>Creme Barreira:</u> indicado para prevenção e tratamento de lesões causadas por efluentes agressivos como fezes, urina ou secreções/exsudatos provenientes de feridas ou fístulas. Com protetor que restaura o PH da pele, prevenindo lesões. Composto por: Óleo mineral, Parafina líquida, Petrolato, Cera microcristalina, Oleato de Glicerol, Álcool de Lanolina, Ácido Cítrico, Citrato de Magnésio, Ciclometicone, Glicerina, Metilparabeno, Propilparabeno e Propilenoglicol. Frasco de no mínimo 60 ml. A EMPRESA QUE VENCER O CERTAME, OBRIGA-SE A OFERTAR A CAPACITAÇÃO PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA O USO DO PRODUTO.	R\$ 83,21	R\$ 8.320,85
102	100	UNID	<u>Curativo:</u> Curativo composto por espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, com bordas adesivas de hidrocolóide. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido, recoberto por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva e indicativo de troca; indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem moderada a alta exsudação. Tamanho: 10x10cm. A EMPRESA QUE VENCER O CERTAME, OBRIGA-SE A OFERTAR A CAPACITAÇÃO PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA O USO DO PRODUTO	R\$ 41,65	R\$ 4.165,00
103	100	UNID	<u>Curativo:</u> Curativo com cobertura composta de: camada auto-adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e seguro; espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão e que se conforma ao leito da ferida, preenchendo o espaço morto e prevenindo o acúmulo do exsudato. Tecnologia 3DFit que proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão da marca, impermeável à água e bactérias, que permite as trocas gasosas. Aplicação sem toque em 3 peças na cor turquesa para posicionamento mais prático da cobertura na ferida. Tamanhos: 10x10. A EMPRESA QUE VENCER O CERTAME, OBRIGA-SE A OFERTAR A CAPACITAÇÃO PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA O USO DO PRODUTO	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00

104	100	UNID	Curativo: Curativo com cobertura de espuma de poliuretano com Tecnologia 3DFit e bordas biseladas, estéril, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, de dispensação sustentada e sistema tranca fluido. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 10x10 cm. A EMPRESA QUE VENCER O CERTAME, OBRIGA-SE A OFERTAR A CAPACITAÇÃO PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA O USO DO PRODUTO.	R\$ 39,54	R\$ 3.953,67
105	100	UNID	Curativo: Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 10x10 cm. A EMPRESA QUE VENCER O CERTAME, OBRIGA-SE A OFERTAR A CAPACITAÇÃO PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA O USO DO PRODUTO.	R\$ 100,19	R\$ 10.019,00
106	100	UNID	Curativo: Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, auto-adesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. Com grade demarcadora e marca impressa na superfície. Permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Tamanho 10x10 cm. A EMPRESA QUE VENCER O CERTAME, OBRIGA-SE A OFERTAR A CAPACITAÇÃO PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA O USO DO PRODUTO.	R\$ 83,10	R\$ 8.310,00
107	100	UNID	Curativo: Curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. Frasco com 15 gramas. A EMPRESA QUE VENCER O CERTAME, OBRIGA-SE A OFERTAR A CAPACITAÇÃO PARA AS	R\$ 38,61	R\$ 3.861,33



			EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA O USO DO PRODUTO.		
108	300	UNID	Curativo Bota de Unna - Curativo com emulsão de petrolatum. Bandagem impregnada com pasta à base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada. Embalada individualmente, na medida 10,2 cm X 9,14 m.	R\$ 44,89	R\$ 13.467,38
109	20	UNID	Cânula para Traqueostomia de Metal Standard nº 0: Contém: 01 unidade; - Modelo: Standard; Espessura: 0,06mm; - Composição: Aço, arame e vergalhão; - Reg. ANVISA_ Contém Cânula interna (subcânula) e guia para limpeza.	R\$ 136,61	R\$ 2.732,20
110	20	UNID	Cânula para Traqueostomia de Metal Standard nº 1: Contém: 01 unidade; - Modelo: Standard; Espessura: 0,06mm; - Composição: Aço, arame e vergalhão; - Reg. ANVISA_ Contém Cânula interna (subcânula) e guia para limpeza.	R\$ 340,65	R\$ 6.813,00
111	20	UNID	Cânula para Traqueostomia de Metal Standard nº 2: Contém: 01 unidade; - Modelo: Standard; Espessura: 0,06mm; - Composição: Aço, arame e vergalhão; - Reg. ANVISA_ Contém Cânula interna (subcânula) e guia para limpeza.	R\$ 285,73	R\$ 5.714,57
112	20	UNID	Cânula para Traqueostomia de Metal Standard nº 3: Contém: 01 unidade; - Modelo: Standard; Espessura: 0,06mm; - Composição: Aço, arame e vergalhão; - Reg. ANVISA_ Contém Cânula interna (subcânula) e guia para limpeza.	R\$ 340,65	R\$ 6.813,00
113	24	UNID	Cânula para Traqueostomia Com Balão tamaho 8,0 : Composta em PVC (Cloro de Polivinila) , atóxico, COM ponta distal arredondada, obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, com linha radiopaca, com hastes flexíveis para ajuste ao paciente e acompanha cadaço para fixação. Com a ponta proximal de conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito, com indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo, Com cuff de baixa pressão e alto volume, com balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.	R\$ 31,43	R\$ 754,20

114	24	UNID	<u>Cânula para Traqueostomia Com Balão tamaho 7,5 : Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) , atóxico, COM ponta distal arredondada, obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, com linha radiopaca, com hastes flexíveis para ajuste ao paciente e acompanha cadaço para fixação. Com a ponta proximal de conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito, com indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo, Com cuff de baixa pressão e alto volume, com balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.</u>	R\$ 33,44	R\$ 802,60
115	24	UNID	<u>Cânula para Traqueostomia Com Balão tamaho 7,0 : Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) , atóxico, COM ponta distal arredondada, obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, com linha radiopaca, com hastes flexíveis para ajuste ao paciente e acompanha cadaço para fixação. Com a ponta proximal de conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito, com indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo, Com cuff de baixa pressão e alto volume, com balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.</u>	R\$ 23,60	R\$ 566,34
116	24	UNID	<u>Cânula para Traqueostomia Com Balão tamaho 6,5 : Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) , atóxico, COM ponta distal arredondada, obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, com linha radiopaca, com hastes flexíveis para ajuste ao paciente e acompanha cadaço para fixação. Com a ponta proximal de conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito, com indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo, Com cuff de baixa pressão e alto volume, com balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.</u>	R\$ 34,91	R\$ 837,90

117	24	UNID	<u>Cânula para Traqueostomia Com Balão tamanho 6,0 : Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) , atóxico, COM ponta distal arredondada, obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, com linha radiopaca, com hastes flexíveis para ajuste ao paciente e acompanha cadaço para fixação. Com a ponta proximal de conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito, com indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo, Com cuff de baixa pressão e alto volume, com balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.</u>	R\$ 20,94	R\$ 502,65
118	24	UNID	<u>Cânula para Traqueostomia Com Balão tamanho 5,5 : Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) , atóxico, COM ponta distal arredondada, obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, com linha radiopaca, com hastes flexíveis para ajuste ao paciente e acompanha cadaço para fixação. Com a ponta proximal de conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito, com indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo, Com cuff de baixa pressão e alto volume, com balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.</u>	R\$ 27,33	R\$ 655,90
119	24	UNID	<u>Cânula para Traqueostomia Com Balão tamanho 5,0 : Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) , atóxico, COM ponta distal arredondada, obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, com linha radiopaca, com hastes flexíveis para ajuste ao paciente e acompanha cadaço para fixação. Com a ponta proximal de conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito, com indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo, Com cuff de baixa pressão e alto volume, com balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.</u>	R\$ 27,33	R\$ 655,90

120	24	UNID	<u>Cânula para Traqueostomia Com Balão tamanho 4,5 : Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) , atóxico, COM ponta distal arredondada, obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, com linha radiopaca, com hastes flexíveis para ajuste ao paciente e acompanha cadaço para fixação. Com a ponta proximal de conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito, com indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo, Com cuff de baixa pressão e alto volume, com balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.</u>	R\$ 22,51	R\$ 540,21
121	24	UNID	<u>Cânula para Traqueostomia Com Balão tamanho 4,0 : Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) , atóxico, COM ponta distal arredondada, obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, com linha radiopaca, com hastes flexíveis para ajuste ao paciente e acompanha cadaço para fixação. Com a ponta proximal de conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito, com indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo, Com cuff de baixa pressão e alto volume, com balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.</u>	R\$ 25,98	R\$ 623,47
122	24	UNID	<u>Cânula para Traqueostomia Com Balão tamanho 3,5 : Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) , atóxico, COM ponta distal arredondada, obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, com linha radiopaca, com hastes flexíveis para ajuste ao paciente e acompanha cadaço para fixação. Com a ponta proximal de conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito, com indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo, Com cuff de baixa pressão e alto volume, com balão piloto de segurança que dispõe de um conector cônico tipo Luer fêmea.</u>	R\$ 28,61	R\$ 686,60
123	24	UNID	<u>Cânula de traqueostomia S/ Balão (Longa) Metal Nº 5: Modelo: Longa – Adulto. D.E (mm): 11,0. C (cm): 9,5. D.I (mm): 8,5. Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado); Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual e</u>	R\$ 127,98	R\$ 3.071,42



			registro na ANVISA.		
124	24	UNID	<u>Cânula de traqueostomia S/ Balão (Longa) Metal Nº 6:</u> Modelo: Longa – Adulto. D.E (mm): 12,0. C (cm): 10,0. D.I (mm): 9,5. Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado); Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual e registro na ANVISA	R\$ 131,65	R\$ 3.159,60
125	24	UNID	<u>Cânula de traqueostomia S/ Balão (Metal Média STD) Nº 3 :</u> Modelo: Média (STD) Adolescente. D.E (mm): 9,0. C (cm): 6,5. D.I (mm): 6,5. Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado); Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual e registro na ANVISA	R\$ 134,98	R\$ 3.239,60
126	24	UNID	<u>Cânula de traqueostomia S/ Balão (Curta) Metal Nº 3:</u> Modelo: Curta – Adolescente. D.E (mm): 9,0. C (cm): 4,5. D.I (mm): 6,5. Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado); Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual e registro na ANVISA	R\$ 143,21	R\$ 3.437,05
127	6	UNID	<u>Dermatoscópio:</u> Iluminação de Xenon Halógena 2.5V, ajuste de foco e campo de visão com aumento de 10 vezes, 02 lentes de contato, sendo uma com escala e outra sem escala, cabo em metal com superfície recartilhada, reostato para controle de intensidade da luz, abertura na base do cabo, alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C, não contém látex, dimensões aproximadas (C x L x A): 20.5 x 14.0 x 7.0 cm, peso aproximado Kg: 0.645, Selo InMetro e Registro ANVISA.	R\$ 2.050,83	R\$ 12.304,98
128	80	GAL	<u>Detergente enzimático:</u> Contendo no mínimo, três grupos básicos de enzimas: amilase e/ou carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não iônico, PH neutro, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto limpeza manual quanto para termodesinfetadora. Galão de 5 litros.	R\$ 86,50	R\$ 6.920,13

129	1000	AMPOLAS	Dexametasona 4mg/ml: Uso intravenoso, intramuscular, intra-articular, intralesional ou nos tecidos moles. Uso adulto e pediátrico. Princípio ativo: Fosfato Dissódico de Dexametasona. Ampola de 2,5 ml. Registro no MS.	R\$ 7,76	R\$ 7.756,00
130	100	UNID	Dispenser para Papel Toalha Interfolhas 2 ou 3 dobras: Detalhes técnicos, Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. – Compatível com papel toalha de 220x210mm - Dimensões - 270x290x160mm. Dimensões do produto 15 x 28 x 30 cm ; 998 g. Peso 998 g. Comprimento 15 centímetros. Largura 28 centímetros. Altura 30 centímetros	R\$ 64,30	R\$ 6.429,60
131	150	LT	Digluconato de Clorexidina 2% - anti-séptico degermante: Com registro no MS.	R\$ 30,38	R\$ 4.556,72
132	1000	AMPOLAS	Dipirona Monoidratada 500ml/ml: Uso adulto e pediátrico. Ampola de 2 ml. Registro no MS.	R\$ 2,58	R\$ 2.583,33
133	12	UNID	Dreno de Penrose Nº 1: fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35 cm, com gaze esterilizado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado com 12 unidades, esterilizado a gás óxido de etileno.	R\$ 43,24	R\$ 518,82
134	12	UNID	Dreno de Penrose Nº 2: fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35 cm, com gaze esterilizado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado com 12 unidades, esterilizado a gás óxido de etileno.	R\$ 44,36	R\$ 532,31
135	12	UNID	Dreno de Penrose Nº 3: fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35 cm, com gaze esterilizado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado com 12 unidades, esterilizado a gás óxido de etileno.	R\$ 45,52	R\$ 546,20
136	12	UNID	Dreno de Penrose Nº 4: fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35 cm, com gaze esterilizado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado com 12 unidades, esterilizado a gás óxido de etileno.	R\$ 51,24	R\$ 614,88
137	6	UNID	Estadiômetro vertical de parede para adultos: de 0 até 2,20 m em milímetros de 1mm. Em alumínio Anodizado. Acompanha buchas e parafusos para fixação na parede.	R\$ 752,21	R\$ 4.513,26
138	6	UNID	Estadiômetro portátil infantil: de 0 até 1 metro. Pode ser usado fixado na parede, horizontalmente em uma bancada ou até mesmo solto. Deve possuir hastes dobráveis e baixo peso. Fabricado em alumínio resistente.	R\$ 316,00	R\$ 1.896,01
139	50	UNID	Equipo macrogotas: estéril, atóxico, apirogênico, com lote, data de fabricação, data de validade, com registro na ANVISA	R\$ 3,84	R\$ 192,19

140	4000	UNID	<u>Equipo macrogotas com injetor lateral, filtro e entrada de ar:</u> equipo para infusão por gravidade, ponta perfurante com tampa protetora, respiro de ar com filtro 0,2 microns, tubo flexível transparente 1,5 m, regulador de fluxo de precisão, conector luer lock, estéril e norma de referência NBR ISSO 8536-4.	R\$ 3,33	R\$ 13.337,50
141	300	UNID	<u>Equipo multivias:</u> Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno; Fabricado em PVC flexível; Conector tipo Luer Slip universal; Pinça Roleta e Corta-Fluxo; Câmara gotejadora flexível; Atóxico e Apirogênico. Registro na Anvisa.	R\$ 2,68	R\$ 803,70
142	1000	UNID	<u>Equipo fotossensível:</u> Com ponta perfurante, câmara de macrogotejamento flexível, contém injetor lateral e filtro partícula, entrada de ar hidrofóbica e acompanha capa para frascos que contenham soluções fotossensíveis. Registro na Anvisa.	R\$ 8,50	R\$ 8.499,18
143	4000	UNID	<u>Escalpe 21:</u> dispositivo de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, com protetor de agulha, asas de empunhadura e fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector luer-lok TM codificado por cores.	R\$ 1,35	R\$ 5.406,70
144	5000	UNID	<u>Escalpe 23:</u> dispositivo de uso único, descartável, apresentando no calibre 21, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, com protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector luer-lok TM codificado por cores.	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
145	3000	UNID	<u>Escalpe 25:</u> dispositivo de uso único, descartável, apresentando no calibre 21, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, com protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-lok TM codificado por cores.	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00

146	800	ROLO	<u>Espadrapo impermeável:</u> Confeccionado em tecido 100% algodão, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, com bordas serrilhadas, resina acrílica impermeabilizante, medindo 10 cm x 4,5m, isento de substâncias alérgicas de germes, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície por transferência de massa adesiva, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico. Registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 17,29	R\$ 13.832,50
147	150	PCT	<u>Espátula de Ayres: De madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento. Com número do lote e data de validade constante nas embalagens. Pacote com 100 unidades.</u>	R\$ 21,75	R\$ 3.262,69
148	3000	UNID	<u>Espéculo vaginal pequeno:</u> embalado individualmente – 8 cm de comprimento – 2 cm de largura - inscrição no MS. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 3,44	R\$ 10.325,03
149	5000	UNID	<u>Espéculo vaginal médio:</u> embalado individualmente – 9,5 cm de comprimento – 3cm de largura - inscrição no MS. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 3,40	R\$ 16.978,13
150	2000	UNID	<u>Espéculo vaginal descartável modelo collins – Tamanho M:</u> Para fonte de luz com 2 valvas articuladas com comprimento aproximadamente de 112 mm de eixo longitudinal com largura total das valvas de 28 mm e medida total de extensão de 156 mm, que se abrem pela ação parafuso já acoplado ao orifício de entrada. Material em poliestireno cristal e exibindo em sua extremidade proximal aleta localizada na valva direita com aproximadamente 30 mm de extensão para encaixe na fonte de luz, uso único, não estéril, embalado em filme de polietileno/polipropileno. Validade mínima de 12 meses.	R\$ 2,98	R\$ 5.962,50
151	2000	UNID	<u>Espéculo vaginal grande:</u> embalado individualmente – 11 cm de comprimento – 3,5 cm de largura - inscrição no MS. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 3,54	R\$ 7.072,50

152	2000	UNID	<u>Espéculo vaginal descartável modelo collins – Tamanho G:</u> Para fonte de luz com 2 valvas articuladas com comprimento aproximadamente de 116 mm de eixo longitudinal com largura total das valvas 33mm e medida total de extensão de 166mm, que se abrem pela ação parafuso já acoplado ao orifício de entrada. material em poliestireno cristal e exibindo em sua extremidade proximal aleta localizada na valva direita com aproximadamente 30 mm de extensão para encaixe na fonte de luz, uso único, não estéril, embalado em filme de polietileno/polipropileno. Validade mínima de 12 meses.	R\$ 3,59	R\$ 7.172,50
153	4000	UNID	<u>Escova ginecológica descartável unitária:</u> Escova ginecológica descartável, embalagem individual, estéril, embalagem constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 1,48	R\$ 5.933,33
154	90	CX	<u>Embalagem para Esterilização:</u> - Papel crepado – 50x50cm- cor verde – com data de fabricação, prazo de validade e lote – registro na ANVISA. Caixa com 500 unidades.	R\$ 284,44	R\$ 25.599,22
155	70	UNID	<u>Estetoscópio Adulto:</u> com sistema patenteado de diafragma flutuante que garante tensão uniforme, proporcionando alta sensibilidade acústica. Com combinação da tradicional função sino com um exclusivo sistema de ajuste do diafragma permite que se alterne entre sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de trocar o auscultador. As olivas macias e confortáveis que se ajustem perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Com anel e diafragma com tratamento “anti-frio”, mais confortável para o paciente. Auscultador de aço inoxidável, cientificamente projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos cardíacos e pulmonares. Tubo Y: Uma única peça (sem solda) em material extremamente flexível, tecnicamente moldado para produzir um efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Garantia de 3 anos. Registro na Anvisa.	R\$ 344,29	R\$ 24.100,07

156	15	UNID	Estetoscópio Infantil: com sistema patenteado de diafragma flutuante que garante tensão uniforme, proporcionando alta sensibilidade acústica. Com combinação da tradicional função sino com um exclusivo sistema de ajuste do diafragma permite que se alterne entre sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de trocar o auscultador. As olivas macias e confortáveis que se ajustem perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Com anel e diafragma com tratamento "anti-frio", mais confortável para o paciente. Auscultador de aço inoxidável, cientificamente projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos cardíacos e pulmonares. Tubo Y: Uma única peça (sem solda) em material extremamente flexível, tecnicamente moldado para produzir um efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Garantia de 3 anos. Registro na Anvisa	R\$ 243,75	R\$ 3.656,24
157	30	UNID	Esfigmomanômetro: Aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em Nylon (na cor cinza) e fecho de velcro. Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Registro na ANVISA. Tamanho Obeso aproximado – 35 a 44 cm.	R\$ 220,86	R\$ 6.625,88
158	40	UNID	Esfigmomanômetro: Aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em Nylon (na cor cinza) e fecho de velcro. Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Registro na ANVISA. Tamanho adulto aproximado – 27 a 34 cm.	R\$ 222,26	R\$ 8.890,40

159	15	UNID	<u>Esfigmomanômetro:</u> Aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em Nylon (na cor cinza) e fecho de velcro. Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Registro na ANVISA. Tamanho infantil aproximado – 22 a 26 cm.	R\$ 202,82	R\$ 3.042,31
160	6	CX	<u>Espêculo auricular descartável 4,0 mm:</u> espelho compatível com otoscópio Mikatos. Caixa com 50 unidades.	R\$ 21,10	R\$ 126,57
161	6	CX	<u>Espêculo auricular descartável 2,5 mm:</u> espelho compatível com otoscópio Mikatos. Caixa com 50 unidades.	R\$ 7,38	R\$ 44,30
162	6	CX	<u>Espêculo auricular descartável 2,75 mm:</u> espelho compatível com otoscópio Mikatos. Caixa com 50 unidades.	R\$ 7,38	R\$ 44,30
163	50	AMPOLAS	<u>Fenergan:</u> Solução Injetável 50 mg/ml. Ampola de 2 ml, com sistema de quebra por meio de anel de ruptura ou ponto único. Registro no MS	R\$ 4,58	R\$ 229,17
164	200	TUBO	<u>Fibrase pomada:</u> tubo de 30g. Registro MS	R\$ 61,49	R\$ 12.297,00
165	1500	ROLO	<u>Fita adesiva:</u> embalagem individualmente – medida: 19mmx30m	R\$ 9,82	R\$ 14.725,00
166	300	ROLO	<u>Fita adesiva:</u> embalagem individualmente – medida: 50mmx50m	R\$ 15,91	R\$ 4.773,00
167	500	ROLO	<u>Fita indicadora para autoclave:</u> 19mmx30m – embalagem individualmente.	R\$ 11,68	R\$ 5.837,50
168	100	CX	<u>Fio cirúrgico sintético:</u> nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 0cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 3,0 cm, comprimento do fio 45cm. Registro no M.D. caixa com 24 unidades	R\$ 59,85	R\$ 5.985,00
169	20	CX	<u>Fio cirúrgico sintético:</u> nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 6-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45 cm. Registro no M.S. Caixa com 24 unidades.	R\$ 59,85	R\$ 1.197,00
170	20	CX	<u>Fio cirúrgico sintético:</u> nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 5-0 cm, com agulha 3/8 circular triangular cortante de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. Registro no M.S. Caixa com 24 unidades.	R\$ 59,85	R\$ 1.197,00
171	50	CX	<u>Fio cirúrgico sintético:</u> nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 3-0 cm, com agulha MT1/2 circular triangular cortante 3,0 cm, estéril, comprimento do fio 45 cm. Registro no M.S. Caixa com 24 unidades.	R\$ 59,85	R\$ 2.992,50

172	40	CX	Fio cirúrgico sintético: nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 4-0 cm, com agulha CTI 3/8 circular triangular cortante 2,0 cm, estéril, comprimento do fio 45 cm. Registro no M.S. Caixa com 24 unidades.	R\$ 59,85	R\$ 2.394,00
173	70	CX	Fio cirúrgico sintético: nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, diâmetro 2-0 cm. Com agulha CTI 3/8 circular triangular cortante 2,0 cm, estéril, comprimento do fio 45 cm. Registro no M.S. Caixa com 24 envelopes.	R\$ 59,85	R\$ 4.189,50
174	10	CX	Fio Catgut Simples 2-0: 70 cm, ½ - 36,4 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 140,22	R\$ 1.402,23
175	10	CX	Fio Catgut Simples 3-0: 70 cm, ½ - 22 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 158,40	R\$ 1.583,96
176	10	CX	Fio Catgut Simples 4-0: 70 cm, ½ - 17 mm. Caixa com 24 unidades.	R\$ 174,41	R\$ 1.744,14
177	70	PCT	Fita para ECG: Papel termossensível para ECG milimetrado indicado para registro dos resultados de exames de ECG 215 X 30. Pacote com 04 rolos.	R\$ 117,71	R\$ 8.239,88
178	70	PCT	Fita para ECG: Papel termossensível – 58 mm x 30m. Pacote com 04 rolos.	R\$ 157,50	R\$ 11.024,88
179	10	UNID	Fita métrica de 1,5 m com cálculo de IMC : trena confeccionada em fibra de vidro para calcular com facilidade o Índice de Massa Corpórea do paciente, classificando de acordo com o peso e altura do mesmo. Com retração automática e trava de fixação da fita. Escala: 0 a 150 cm; Resolução: 1 cm. Com disco para cálculo do Índice de Massa Corporal. Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável. Cálculo de IMC e referência de normalidade. Retração automática. Trava de fixação da fita.	R\$ 35,66	R\$ 356,58
180	20	UNID	Fita métrica de 1,50 m: Fita métrica plástica redonda de 1,50 m. Com relevo na lateral, verso central liso e lado oposto com botão de trava da fita e retração automática, com indicação visual e a graduação em milímetros.	R\$ 12,03	R\$ 240,52
181	1000	ROLO	Fita micropore: branca, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Não possuir látex ou compostos de borracha natural em sua composição, sendo hipoalérgica. Adesão mínima à 90 e espessura mínima total de 0,13 mm, com capa, 10 mm x 10 m. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 14,66	R\$ 14.661,25

182	1000	ROLO	Fita micropore: branca, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Não possuir látex ou compostos de borracha natural em sua composição, sendo hipoalérgica. Adesão mínima à 90 e espessura mínima total de 0,13 mm, com capa, 10 mm x 4,5 m. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 18,43	R\$ 18.426,00
183	1200	ROLO	Fita micropore: branca, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Não possuir látex ou compostos de borracha natural em sua composição, sendo hipoalérgica. Adesão mínima à 90 e espessura mínima total de 0,13 mm, com capa, 25 mm x 10 m. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 12,93	R\$ 15.515,01
184	1500	ROLO	Fita micropore: branca, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Não possuir látex ou compostos de borracha natural em sua composição, sendo hipoalérgica. Adesão mínima à 90 e espessura mínima total de 0,13 mm, com capa, 50 mm x 10 m. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 15,16	R\$ 22.732,50
185	100	ROLO	Fita micropore: bege, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Não possuir látex ou compostos de borracha natural em sua composição, sendo hipoalérgica. Adesão mínima à 90 e espessura mínima total de 0,13 mm, com capa, 10 mm x 10 m. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00
186	100	ROLO	Fita micropore: bege, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Não possuir látex ou compostos de borracha natural em sua composição, sendo hipoalérgica. Adesão mínima à 90 e espessura mínima total de 0,13 mm, com capa, 25 mm x 10 m. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 19,17	R\$ 1.916,69
187	100	ROLO	Fita micropore: bege, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose e adesivo acrílico. Não possuir látex ou compostos de borracha natural em sua composição, sendo hipoalérgica. Adesão mínima à 90 e espessura mínima total de 0,13 mm, com capa, 50 mm x 10 m. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
188	100	FRASCO	Fixador Citológico: Fixador celular em aerossol, que permite fixação e integridade celular de esfregaço de material biológico em lâmina de vidro. Composto por: Água desmineralizada, propilenoglicol e álcool etílico. Frasco de 100 ml. Registro na Anvisa. APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00

189	10	UNID	<u>Fonte de iluminação wireless para espêculo vaginal descartável</u> - Fonte de led wireless de iluminação para conexão do espêculo vaginal descartável. Cabeçote: na cor branca e prata, abriga os componentes eletrônicos do circuito led de iluminação e, lente para irradiação luminosa, com 95 mm comprimento e 25 mm de diâmetro. Na tampa inferior está o orifício de encaixe para o espêculo vaginal, com diâmetro de 6mm. Na tampa superior está o botão liga/desliga e na lateral plug p4 para encaixe do carregador. Acompanha bateria de íons de lítio, de 3,7 v. peso: 90 g. Carregador elétrico: bivolt automático, com plug p4 para conexão no cabeçote da fonte. Acompanha um pacote de protetor de fonte com 100 unidades.	R\$ 647,30	R\$ 6.472,98
190	7	LT	<u>Formol 10 %:</u> Com registro no MS	R\$ 76,32	R\$ 534,23
191	200	PCT	<u>Fralda descartável uso infantil tamanho P (Aproximadamente 3 a 5 kg):</u> fabricada em filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, Adeviso termoplástico, fios de elástico, fita adesivas; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação com contato com a pele. Pacote com 30 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 43,06	R\$ 8.611,50
192	200	PCT	<u>Fralda descartável uso infantil tamanho M (Aproximadamente 4 a 9 Kg):</u> fabricada em filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, Adeviso termoplástico, fios de elástico, fita adesivas; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação com contato com a pele. Pacote com 30 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 42,59	R\$ 8.517,67
193	200	PCT	<u>Fralda descartável uso infantil tamanho G (Aproximadamente 7 a 11 kg):</u> fabricada em filme de polietileno polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elásticos, fitas adesivas; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação com contato com a pele. Pacote com 30 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 46,23	R\$ 9.246,90

194	200	PCT	<u>Fralda descartável uso infantil tamanho XG (Aproximadamente 9 a 13 kg):</u> fabricada em filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação com contato com a pele. Pacote com 30 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 53,70	R\$ 10.740,50
195	800	PCT	<u>Fralda descartável uso infantil tamanho XXG (Aproximadamente 13 a 22 kg):</u> fabricada em filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação com contato com a pele. Pacote com 30 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 59,90	R\$ 47.921,50
196	1000	PCT	<u>Fralda descartável uso adulto tamanho P (Aproximadamente 30 a 40 Kg – 50 a 80 cm de cintura):</u> Indicada para incontinência intensa. Apresenta barreira antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com aproximadamente 30 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 62,97	R\$ 62.972,50
197	2500	PCT	<u>Fralda descartável uso adulto tamanho M (Aproximadamente 40 a 70 kg – 80 a 115 cm de cintura):</u> Indicada para incontinência intensa. Apresenta barreira antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com aproximadamente 30 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 61,58	R\$ 153.953,13
198	4000	PCT	<u>Fralda descartável uso adulto tamanho G (Aproximadamente 70 a 90 kg – 115 a 150 cm de cintura):</u> Indicada para incontinência intensa. Apresenta barreira antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com aproximadamente 30 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 80,40	R\$ 321.615,00

199	4000	PCT	Fralda descartável uso adulto tamanho EG (Aproximadamente maior de 90 kg – 120 a 165 cm de cintura); Indicada para incontinência intensa. Apresenta barreira antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com aproximadamente 30 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	R\$ 104,49	R\$ 417.950,00
200	30	UNID	Garrote com trava: confeccionado em tecido elástico, trava com dois estágios: 1º alívio e 2º retirada e antialérgico.	R\$ 15,20	R\$ 455,98
201	15	PCT	Garrote: material de borracha sintética, espessura 200, com 15 metros	R\$ 52,16	R\$ 782,36
202	40	FRASCO	Gel para eletro: Gel básico umectante para contato e proteção da pele no auxílio do deslizamento de sondas ultrassônicas. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA. Frasco de 1 Kg.	R\$ 29,65	R\$ 1.186,00
203	50	UNID	Gelo Reutilizável - 400 ml: Conteúdo de gel atóxico, embalagem de polietileno, com medidas aproximadas de 400 ml: 17 x 9,7 x 2,5 cm	R\$ 18,19	R\$ 909,42
204	50	UNID	Gelo Reutilizável - 550 ml: Conteúdo de gel atóxico, embalagem de polietileno, com medidas aproximadas de 550 ml: 21,5 x 14,5 x 2,5 cm	R\$ 18,14	R\$ 906,84
205	50	UNID	Gelo Reutilizável - 1000 ml: Conteúdo de gel atóxico, embalagem de polietileno, com medidas aproximadas de 1000 ml: 20 x 12 x 4 cm	R\$ 17,24	R\$ 861,81
206	100	FRASCO	Glicose: Solução de glicose a 50% Injetável. Frasco de 20 ml	R\$ 1,40	R\$ 139,94
207	100	AMPOLAS	Glicose: Solução de glicose a 25% Injetável. Ampola de 10 ml.	R\$ 1,36	R\$ 135,75
208	2600	GAL	Hipoclorito de sódio: 1% (10.000 ppm cloro ativo), desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com registro na ANVISA – com data de validade e lote impresso no rótulo. Galão de 5 litros.	R\$ 31,43	R\$ 81.723,40
209	2000	TUBO	Hidrogel sem alginato estéril: Gel hidratante absorvente, composto de Ácidos graxos, Vitaminas A e E, Propilenoglicol, Edetato Dissódico, Carbômer, Hidróxido de Sódio e Água Purificada. Uso Tópico, sendo indicado para o tratamento e cicatrização de feridas em geral. Tubo de 30g.	R\$ 51,64	R\$ 103.270,00
210	2000	TUBO	Hidrogel com Alginato estéril: Gel hidratante absorvente, composto de alginato de sódio, ácidos graxos essenciais, vitamina A e E, propilenoglicol, adedato dissódico, benzoato de sódio, carbômer, hidróxido de sódio e água purificada. Uso Tópico, sendo indicado para o tratamento e cicatrização de feridas em geral.	R\$ 47,94	R\$ 95.876,65



			Tubo de 30g.		
211	50	CX	Indicador Biológico Clean Test: Utilizado para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, contendo uma população mínima de 105 ou 106 esporos de Bacillus Stearothermophilus. A população está incubada em uma tira de papel, que é colocada em um frasco termoplástico, que servirá de frasco cultura. Também está contida no frasco uma ampola de vidro quebrável, contendo meio de cultura que, corretamente incubado, muda de cor na presença de esporos viáveis. Fabricado dentro dos padrões de qualidade ISO 9001. Caixa com 50 unidades.	R\$ 331,86	R\$ 16.593,06
212	200	UNID	Indicador químico do tipo Bowie Dick Test Pack (tipo 2): Usado com o propósito de testar descarga de ar suficiente e penetração eficiente de vapor nos esterilizadores a vapor. Usado em autoclaves a vapor para programas Bowie Dick a 121°C por 15 minutos e 134°C por 3,5 minutos. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: A tinta indicadora de esterilização usada para impressão contém seguintes componentes nos níveis ppm Isopropyl Acetate 15-20% (CAS # 108-21-4) Isopropyl Alcohol 15-20% (CAS # 67-63-0) Glycol Ether 1-5% (CAS # 107-98-2) Lead Carbonate 15-20% (CAS # 1319-46-6) Barium Thiosulfate 5-10% (CAS # 35112-53-9). ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: É feito de papel médico e indicador. 12,5x12,5 papel de enchimento, 1 ficha de teste impressa em indicador no papel de controle impresso médio e 1 indicador (médico). A folha de papelão de teste impressa por indicadores é coberta por filme. 2 tipos diferentes estão disponíveis: Teste Bowie Dick (400) com 400 papel de enchimento e Bowie Dick Test (200) com 200 papel de enchimento. 4. A data de produção e a data de validade são colocadas no pacote. Destina-se à monitoração de ciclos de esterilização em autoclaves a vapor com BOMBA DE VÁCUO. Avalia ciclos específicos quando expostos por pelo menos 3,5 minutos a 134°C. Para avaliar se a esterilização foi bem sucedida verificar guia de interpretação de resultados. Dimensões aprox. do pacote: 120x 120 mm (L x C). ISO 11140-5:2007	R\$ 49,51	R\$ 9.902,00

213	30	CX	<u>Integrador químico:</u> Classificação: Classe 5 (EM 11140-1) / Classe D (EM 867-1) Parâmetros: Classe 5 – 134°C por 3.5 minutos / 121°C por 15 minutos Dimensões do Indicador: 60 x 25 mm. Validade: 5 anos Composição: Tinta indicativa Chemink de alta qualidade, isenta de chumbo e metais pesados. Caixa com 250 unidades.	R\$ 138,88	R\$ 4.166,29
214	10	FRASCO	<u>Iodeto de potássio 4% + iodo 2% com bico dosador 50 ml (uso na ginecologia).</u>	R\$ 12,15	R\$ 121,50
215	10	LT	<u>Iodo:</u> 0,1 % + álcool etílico 50 %	R\$ 49,03	R\$ 490,31
216	1200	TUBO	<u>Kollagenase com clorafenicol:</u> pomada, tubo de 10 g, com registro na ANVISA	R\$ 33,46	R\$ 40.155,00
217	1200	TUBO	<u>Kollagenase com clorafenicol:</u> pomada, tubo de 30 g, com registro na ANVISA	R\$ 71,33	R\$ 85.590,00
218	1000	TUBO	<u>Kollagenase sem clorafenicol:</u> pomada, tubo de 10 g, com registro na ANVISA	R\$ 25,55	R\$ 25.550,00
219	1000	TUBO	<u>Kollagenase sem clorafenicol:</u> pomada, tubo de 30 g, com registro na ANVISA	R\$ 73,22	R\$ 73.216,67
220	12	CX	<u>Lâmina para bisturi:</u> Nº10 – estéril, aço carbono, descartável, caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 49,96	R\$ 599,46
221	20	CX	<u>Lâmina para bisturi:</u> Nº11 – estéril, aço carbono, caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 52,22	R\$ 1.044,47
222	10	CX	<u>Lâmina para bisturi:</u> Nº12 – estéril, aço carbono, caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 48,02	R\$ 480,22
223	12	CX	<u>Lâmina para bisturi:</u> Nº15 – estéril, aço carbono, caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 49,79	R\$ 597,51
224	6	CX	<u>Lâmina para bisturi:</u> Nº23 – estéril, aço carbono, caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 51,88	R\$ 311,28
225	10	CX	<u>Lâmina para bisturi:</u> Nº 24 – estéril, aço-carbono, caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA	R\$ 46,33	R\$ 463,30
226	140	CX	<u>Lâmina para microscopia:</u> com extremidade fosca, com 50 unidades.	R\$ 17,43	R\$ 2.440,20
227	2500	CX	<u>Lanceta Gentlet Testline Universal 30 G ultra fina:</u> Lanceta para coleta de sangue capilar confeccionada em plástico rígido com designer ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança, onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção, lâmina com 2,0 mm de profundidade em acordo com a NCCLS(CLSI)/H4-A4, Vol19, nº 16p, g06, e 1,5m de largura, retrátil, acionada por contato, estéril, uso único e número de lote impresso no produto. Esterilizado a radiação Gama. Registro no MS. Caixa com 100 unidades.	R\$ 29,98	R\$ 74.958,33

228	800	CX	Lanceta para lancetador 30 G ultra fina: espessura ultra- fina com ponta triangular para punção indolor, formato universal para a maioria dos lancetadores existentes, produto esterilizado por radiação gama. Caixa com 100 unidades.	R\$ 7,98	R\$ 6.386,67
229	20	UNID	Lanterna Clínica LED: Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V; Confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) inclusas. Medidas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	R\$ 75,28	R\$ 1.505,63
230	500	PCT	Lençol descartável: Medida: 2,20 m x 90 cm, com elástico, em TNT de gramatura 30 gm². Registro na Anvisa. Pacote com 10 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 20,87	R\$ 10.435,25
231	300	CX	Luva de procedimento tamanho PP: Luva para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Em conformidade com a NBR 13392. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser, de modo que garanta a integridade até o local do uso. Externamente a caixa deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo, qualitativo e quantitativo, tamanho e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	R\$ 36,43	R\$ 10.929,75
232	1900	CX	Luva de procedimento tamanho P: Luva para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Em conformidade com a NBR 13392. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser, de modo que garanta a integridade até o local do uso. Externamente a caixa deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo, qualitativo e quantitativo, tamanho e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	R\$ 36,86	R\$ 70.041,13
233	2100	CX	Luva de procedimento tamanho M: Luva para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Em conformidade com a NBR 13392. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser, de modo que garanta a integridade até o local do uso. Externamente a caixa deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo, qualitativo e quantitativo, tamanho e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	R\$ 37,38	R\$ 78.506,40

234	2080	CX	<u>Luva de procedimento tamanho G:</u> Luva para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Em conformidade com a NBR 13392. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser, de modo que garanta a integridade até o local do uso. Externamente a caixa deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo, qualitativo e quantitativo, tamanho e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	R\$ 36,36	R\$ 75.629,68
235	200	CX	<u>Luva de procedimento tamanho P:</u> Luva para procedimento não cirúrgico. Fabricada em borracha sintética, hipoalergênica, sem pó, ambidestra. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Em conformidade com a NBR 13392. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser, de modo que garanta a integridade até o local do uso. Externamente a caixa deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo, qualitativo e quantitativo, tamanho e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	R\$ 36,74	R\$ 7.348,70
236	200	CX	<u>Luva de procedimento tamanho M:</u> Luva para procedimento não cirúrgico. Fabricada em borracha sintética, hipoalergênica, sem pó, ambidestra. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Em conformidade com a NBR 13392. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser, de modo que garanta a integridade até o local do uso. Externamente a caixa deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo, qualitativo e quantitativo, tamanho e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	R\$ 36,73	R\$ 7.346,92
237	200	CX	<u>Luva de procedimento tamanho G:</u> Luva para procedimento não cirúrgico. Fabricada em borracha sintética, hipoalergênica, sem pó, ambidestra. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Em conformidade com a NBR 13392. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser, de modo que garanta a integridade até o local do uso. Externamente a caixa deverá conter os seguintes dados: data de fabricação, conteúdo, qualitativo e quantitativo, tamanho e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	R\$ 35,53	R\$ 7.106,50

238	330	PAR	<u>Luva cirúrgica estéril tamanho 6,5:</u> Confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope de papel grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior possui abas para permitir uma abertura asséptica do produto. Registro do Inmetro, Anvisa e Certificado do Ministério do Trabalho.	R\$ 5,96	R\$ 1.967,21
239	500	PAR	<u>Luva cirúrgica estéril tamanho 7,0:</u> Confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope de papel grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior possui abas para permitir uma abertura asséptica do produto. Registro do Inmetro, Anvisa e Certificado do Ministério do Trabalho.	R\$ 5,93	R\$ 2.964,38
240	800	PAR	<u>Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5:</u> Confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope de papel grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior possui abas para permitir uma abertura asséptica do produto. Registro do Inmetro, Anvisa e Certificado do Ministério do Trabalho.	R\$ 5,85	R\$ 4.683,50
241	500	PAR	<u>Luva cirúrgica estéril tamanho 8,0:</u> Confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope de papel grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior possui abas para permitir uma abertura asséptica do produto. Registro do Inmetro, Anvisa e Certificado do Ministério do Trabalho.	R\$ 5,92	R\$ 2.957,75

242	300	PAR	<u>Luva cirúrgica estéril tamanho 8,5:</u> Confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope de papel grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior possui abas para permitir uma abertura asséptica do produto. Registro do Inmetro, Anvisa e Certificado do Ministério do Trabalho.	R\$ 5,92	R\$ 1.776,50
243	50	PCT	<u>Luva plástica:</u> descartável, transparente, estéril, embalada individualmente, alta resistência, tamanho único, com dimensões aproximadas de 10 X 17 X 2 cm e 50 g. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 21,89	R\$ 1.094,27
244	30	UNID	<u>Maleta de plástico para coleta domiciliar:</u> cor branco e vermelho, dimensões aproximadas c = 440mm l = 240mm h = 220mm, peso 2,100kg e com 6 bandejas.	R\$ 149,98	R\$ 4.499,50
245	10	UNID	<u>Máscara para CPAP tamanho P:</u> Máscara facial (nariz e boca), com silicone de camada dupla, múltiplos ajustes da angulação da testa, portas de entrada de oxigênio, fixador com quatro pontos de ajuste, cliques para facilitar a colocação/retirada, válvula anti-asfixia e operação silenciosa.	R\$ 866,65	R\$ 8.666,50
246	10	UNID	<u>Máscara para CPAP tamanho M:</u> Máscara facial (nariz e boca), com silicone de camada dupla, múltiplos ajustes da angulação da testa, portas de entrada de oxigênio, fixador com quatro pontos de ajuste, cliques para facilitar a colocação/retirada, válvula anti-asfixia e operação silenciosa.	R\$ 734,99	R\$ 7.349,88
247	10	UNID	<u>Máscara para CPAP tamanho G:</u> Máscara facial (nariz e boca), com silicone de camada dupla, múltiplos ajustes da angulação da testa, portas de entrada de oxigênio, fixador com quatro pontos de ajuste, cliques para facilitar a colocação/retirada, válvula anti-asfixia e operação silenciosa.	R\$ 791,84	R\$ 7.918,38
248	3000	CX	<u>Máscara descartável com elástico:</u> Máscara descartável com elástico confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno. Possui camada intermediária em filtro BFE com 98% de retenção bacteriológica. Hipoalergênica com tiras elásticas que ajustam perfeitamente atrás das aurículas. Possui clipe nasal, é atóxica, não estéril. Cor branca. Registro no MS. Caixa com 50 unidades.	R\$ 12,14	R\$ 36.412,50

249	500	PCT	Máscara N95: Não Estéril; Fabricada em Não tecido; Possui 6 camadas; Disponível na cor Azul; Atóxica e Apirogênica, com elástico ao redor das orelhas; Aprovada pelo Ministério do Trabalho; Descartável e de uso único. Pacote com 20 unidades.	R\$ 37,06	R\$ 18.531,25
250	20	PAR	Meia 3/4 antitrombo sem ponteira tamanho P: Com compressão ideal conforme a GIC (Grupo Internacional de la Compresión-AR), banda elástica com silicone atóxico, esterilizada em óxido de etileno, maior tamanho de circunferência e em látex free. Conteúdo da embalagem: 1 (um) par de meias. Composição do material de Poliamida: 77% e Elastano: 23%. Tamanho P - TORNOZELO 18-22 PANTURRILHA 30-38	R\$ 278,98	R\$ 5.579,67
251	20	PAR	Meia 3/4 antitrombo sem ponteira tamanho M: Com compressão ideal conforme a GIC (Grupo Internacional de la Compresión-AR), banda elástica com silicone atóxico, esterilizada em óxido de etileno, maior tamanho de circunferência e em látex free. Conteúdo da embalagem: 1 (um) par de meias. Composição do material de Poliamida: 77% e Elastano: 23%. Tamanho M - TORNOZELO 22-26 PANTURRILHA 34-42	R\$ 189,65	R\$ 3.793,00
252	20	PAR	Meia 3/4 antitrombo sem ponteira tamanho G: Com compressão ideal conforme a GIC (Grupo Internacional de la Compresión-AR), banda elástica com silicone atóxico, esterilizada em óxido de etileno, maior tamanho de circunferência e em látex free. Conteúdo da embalagem: 1 (um) par de meias. Composição do material de Poliamida: 77% e Elastano: 23%. Tamanho G - TORNOZELO 26-30 PANTURRILHA 39-47	R\$ 182,98	R\$ 3.659,67
253	20	PAR	Meia 3/4 antitrombo sem ponteira tamanho GG: Com compressão ideal conforme a GIC (Grupo Internacional de la Compresión-AR), banda elástica com silicone atóxico, esterilizada em óxido de etileno, maior tamanho de circunferência e em látex free. Conteúdo da embalagem: 1 (um) par de meias. Composição do material de Poliamida: 77% e Elastano: 23%. Tamanho GG - TORNOZELO 30-33 PANTURRILHA 45-53	R\$ 182,98	R\$ 3.659,67
254	3	PCT	Micro tubo tipo eppendorf (cápsulas): 2,0 ml, com tampa lisa. Pacote com 1000 unidades.	R\$ 67,86	R\$ 203,57
255	10	KIT	Monofilamento 10 gr: medidor de sensibilidade com compressão de 10 gr por milímetro quadrado. É indicado para medir a sensibilidade em pé diabético.	R\$ 88,05	R\$ 880,50

256	30	UNID	<u>Nebulizador (inalador) portátil:</u> Composição: Plástico e componentes eletrônicos. Alimentação: Eletricidade. Voltagem: Bivolt automático. Velocidades: 2 potências. Dimensões aproximadas com a embalagem: 20x7x17cm (CxLxA). Dimensões aproximadas sem a embalagem: 10x5x14cm (CxLxA). Peso aproximado sem embalagem: 450g. Peso aproximado com embalagem: 500g. Potência: 9W. Ação do produto: 0,2ml/min. Tempo estimado de funcionamento: 20 minutos. Garantia: 3 anos com o fabricante. Cor do produto: Branco. Nível de ruído: Aproximado de 55 dba. Com itens inclusos, sendo: 01 nebulizador, 01 máscara adulto, 01 máscara infantil, 05 filtros, 01 tubo de ar e manual de instruções em português.	R\$ 229,39	R\$ 6.881,80
257	6	UNID	<u>Oftalmoscópio:</u> Iluminação com lâmpada de LED 2,5 V, Controle de luz Liga/Desliga, Lentes de +20 a -20 dioptrias, Com 5 aberturas, Filtro livre de vermelho - Filtro Verde, alimentação de 2 Pilhas AA ou bateria recarregável, com Óptica Selada, com cabeça ABS, borracha de proteção, com marcador de Dioptrias iluminado e com estojo.	R\$ 1.607,07	R\$ 9.642,42
258	500	FRASCO	<u>Óleo Mineral:</u> estéril, indicado como laxante e também para uso como hidratante das áreas da pele ressecadas e ásperas. Frasco de 100 ml. Registro no MS	R\$ 9,22	R\$ 4.607,50
259	2000	FRASCO	<u>Óleo hidratante ácidos graxos e vitamina E – bico reto:</u> Produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, compostos fundamentalmente de ácidos graxos essenciais, que não são produzidos pelo organismo, notadamente o ácido linoléico. Agindo sinergicamente com o ácido graxo essencial, a fórmula incorpora a vitamina A e vitamina E, bem como a lecitina de soja quantitativamente balanceada, que protegem, hidratam e auxiliam a restauração da pele. Indicado para úlceras de pressão, isquêmicas, diabéticas deiscências cirúrgicas, e outros tipos de lesões da pele com ou sem presença de infecção. Frasco de 100 ml.	R\$ 9,83	R\$ 19.667,50
260	15	UNID	<u>Otoscópio:</u> Cabo em metal para duas pilhas tipo C – 1,5 Volts, regulador de intensidade de luz, 4 espéculos auriculares, 01 espéculo nasal e lâmpada de 2,5 V	R\$ 486,15	R\$ 7.292,29

261	50	UNID	<u>Oxímetro de Pulso portátil (dedo):</u> Oxímetro de pulso pequeno, portátil, com medidas de saturação de oxigênio (SpO2) e a frequência cardíaca (FC), com visor colorido de LCD com controle de brilho e 6 modos de exibição de tela. Além dos valores numéricos de SpO2, frequência de pulso, também deverá exibir o traçado da curva pletismográfica, com capa protetora de silicone e estojo para armazenamento, dimensões aproximadas de 6C x 3L x 3A centímetros, autonomia de mais de 30 horas, Indicador de bateria fraca, desligamento automático, aviso de Finger Out: Dedo mal adaptado ou não encaixado, manual em Português e funcionamento com 2 pilhas AAA. APRESENTAR AMOSTRA,	R\$ 201,01	R\$ 10.050,65
262	100	CARTELA	<u>Pilha moeda: Bateria de lítio 3v, modelo LR 41, tensão de 1,5 Volts, de química alcalina e de cor prateado. Cartela com 10 unidades.</u>	R\$ 90,65	R\$ 9.065,00
263	1000	ROLO	<u>Papel Lencol:</u> Hospitalar, não estéril, rolo medindo 50cm x 50m, embalado individualmente e papel 100% celulose virgem, de cor branca. Constando data da fabricação, prazo de validade e lote na embalagem. Registro na Anvisa. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 18,10	R\$ 18.095,50
264	60	BOBINA	<u>Papel grau cirúrgico:</u> Bobina de 10 cm X 100 m	R\$ 130,57	R\$ 7.834,28
265	50	BOBINA	<u>Papel grau cirúrgico:</u> Bobina de 15 cm X 100 m	R\$ 180,40	R\$ 9.019,95
266	50	BOBINA	<u>Papel grau cirúrgico:</u> Bobina de 30 cm X 100 m	R\$ 298,21	R\$ 14.910,69
267	20	PCT	<u>Pilha recarregável AAA – 1000 MAH - 1,2 V:</u> até 1000 ciclos de carga, compatível com carregadores rápidos (NI-MH). Pacote com 4 unidades.	R\$ 30,85	R\$ 616,91
268	400	PCT	<u>Pilha alcalina palito AAA - 1,5 V.</u> Pacote com 2 unidades.	R\$ 24,87	R\$ 9.946,00
269	200	PCT	<u>Pilha alcalina AA - 1,5 V.</u> Pacote com 2 unidades.	R\$ 18,92	R\$ 3.783,09
270	40	UNID	<u>Pilha alcalina - Bateria 9V</u>	R\$ 45,06	R\$ 1.802,25
271	200	UNID	<u>Pinça Cherron:</u> estéril, embalagem individual, com a validade impressa na embalagem do produto. Com inscrição na ANVISA.	R\$ 35,56	R\$ 7.111,90
272	60	UNID	<u>Pinça dente de rato com dentes 1 x 2 - 14 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 31,04	R\$ 1.862,52
273	50	UNID	<u>Pinça Kocher reta 12 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais	R\$ 84,32	R\$ 4.215,83

			de qualidade, Normas da ABNT, CE.		
274	50	UNID	<u>Pinça dissecação anatômica 14 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 27,43	R\$ 1.371,33
275	50	UNID	<u>Pinça dissecação anatômica 30 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 25,18	R\$ 1.259,17
276	50	UNID	<u>Pinça Kelly reta 14 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 59,92	R\$ 2.995,88
277	50	UNID	<u>Pinça Kelly curva 14 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 59,93	R\$ 2.996,35
278	50	UNID	<u>Pinça kelly curva 10 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 47,32	R\$ 2.365,83
279	80	UNID	<u>Pinça halstead mosquito curva 10 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 51,78	R\$ 4.142,70
280	50	UNID	<u>Pinça halstead mosquito reta 10 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 50,12	R\$ 2.505,88

281	50	UNID	Pinça mosquito 12 cm reta: em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 62,12	R\$ 3.106,16
282	50	UNID	Pinça mosquito 10 cm reta: em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 64,37	R\$ 3.218,38
283	20	CX	Placa de Curativo 10 X 10 cm: Curativo com fórmula gel composto de gelatina, carboximetilcelulose sódica, pectina, polioisobutileno, borracha butílica, borracha de estireno-isopreno-estireno, metileno 3,5-di-tert-butil-4- hidroxycinamato, éster de pentaeritritol, óleo mineral e espuma de poliuretano. Processo de esterilização: radiação gama. Caixa com 5 unidades.	R\$ 170,67	R\$ 3.413,49
284	100	LT	Povidine tópico: 10% iodopolividona (1% iodo ativo). Solução aquosa, uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA.	R\$ 69,13	R\$ 6.912,69
285	40	LT	Povidine Degermante: Solução aquosa, uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Com registro na ANVISA.	R\$ 82,58	R\$ 3.303,23
286	40	UNID	Porta agulha mathieu de 14 cm: em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 141,32	R\$ 5.652,60
287	40	UNID	Porta agulha mayo hegar de 14 cm: em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 184,18	R\$ 7.367,30
288	40	UNID	Porta agulha mayo hegar de 17 cm: em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 186,19	R\$ 7.447,60
289	15	UNID	Punch 2 mm: para biópsia, estéril, constituído de cavo cilíndrico de policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade.	R\$ 34,32	R\$ 514,75

290	15	UNID	Punch 3 mm: para biópsia, estéril, constituído de cavo cilíndrico de policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade.	R\$ 34,32	R\$ 514,75
291	15	UNID	Punch 4 mm: para biópsia, estéril, constituído de cavo cilíndrico de policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade.	R\$ 60,87	R\$ 913,11
292	15	UNID	Punch 5 mm: para biópsia, estéril, constituído de cavo cilíndrico de policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade.	R\$ 34,32	R\$ 514,75
293	15	UNID	Punch 6 mm: para biópsia, estéril, constituído de cavo cilíndrico de policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade.	R\$ 34,32	R\$ 514,75
294	10	UNID	Punch 7 mm: para biópsia, estéril, constituído de cavo cilíndrico de policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade.	R\$ 70,81	R\$ 708,11
295	10	UNID	Punch 8 mm: para biópsia, estéril, constituído de cavo cilíndrico de policarbonato com 17 cm, lâmina cilíndrica em aço inoxidável do tipo SUS 304 e tampa protetora da lâmina em polietileno de baixa densidade.	R\$ 34,32	R\$ 343,17
296	50	CX	Preservativo masculino de látex de borracha: natural, lubrificado, sem espermicida, com lados paralelos, com reservatório, translúcido e transparente, sem odor, com largura nominal de 52 mm, com variação de +/- 2 mm, comprimento maior que 160 mm, espessura do filme maior que 0,03 mm, com quantidade de lubrificante entre 400 e 700 mg. Número do registro ANVISA. Certificado no INMETRO. Caixa com 144 unidades.	R\$ 81,36	R\$ 4.068,00
297	4000	UNID	Protetor para fonte de iluminação wireless para espêculo vaginal descartável - Camisa plástica para proteção da fonte de luz. fabricado em polietileno transparente dimensões: 5 cm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Validade mínima de 12 meses.	R\$ 15,85	R\$ 63.400,00
298	200	FRASCO	Repelente: em spray, frasco de 100 ml, que ofereça o mínimo de 10 horas de proteção, não oleoso e com no mínimo 25% de icaridina em sua fórmula.	R\$ 40,67	R\$ 8.134,20

299	50	UNID	<u>Reservatório Bomba de Insulina 3,00ml MMT-332A – Reservatório Minimed, armazena até 300 unidades de insulina que serão infundidas pela bomba no subcutâneo. Reservatório Bomba de Insulina Medtronic 3ml. Modelo MMT-332A. Armazena até 300 unidades de insulina. Embalagem contém 10 unidades. Ação Judicial – Menor S.M.C.</u>	R\$ 227,11	R\$ 11.355,63
300	70	UNID	<u>Saboneteira Dispenser com reservatório:</u> Confeccionado em plástico polipropileno e composto aditivado. Com reservatório de 800 ml e com válvula em látex para ser utilizado com sabonetes líquidos cremosos. Sistema de abertura e fechamento com chave. Medidas aproximadas: Altura: 280 mm, largura: 125 mm e Profundidade: 120 mm. Peso: 0,505 g. Instalação com buchas e parafusos (inclusos).	R\$ 55,87	R\$ 3.910,93
301	1050	CX	<u>Seringa descartável de 03 ml:</u> estéril, transparente, atóxica, stopper reto e mais fino, em polipropileno, siliconização interna, anel de retenção para não desprender o êmbolo do cilindro, em embalagem individual e validade de 05 anos, a partir da data de fabricação. Caixa com 100 unidades.	R\$ 11,50	R\$ 12.071,51
302	2500	CX	<u>Seringa descartável de 05 ml:</u> estéril, transparente, atóxica, stopper reto e mais fino, em polipropileno, siliconização interna, anel de retenção para não desprender o êmbolo do cilindro, em embalagem individual e validade de 05 anos, a partir da data de fabricação. Caixa com 100 unidades.	R\$ 9,07	R\$ 22.670,81
303	2500	CX	<u>Seringa descartável de 10 ml:</u> estéril, transparente, atóxica, stopper reto e mais fino, em polipropileno, siliconização interna, anel de retenção para não desprender o êmbolo do cilindro, em embalagem individual e validade de 05 anos, a partir da data de fabricação. Caixa com 50 unidades.	R\$ 15,83	R\$ 39.574,13
304	2000	CX	<u>Seringa descartável de 20 ml:</u> estéril, transparente, atóxica, stopper reto e mais fino, em polipropileno, siliconização interna, anel de retenção para não desprender o êmbolo do cilindro, em embalagem individual e validade de 05 anos, a partir da data de fabricação. Caixa com 50 unidades.	R\$ 19,98	R\$ 39.963,55
305	2000	CX	<u>Seringa de insulina 1 ml, com agulha de comprimento 6 mm (15/64”) X calibre de 0,25 mm (31G):</u> seringa resíduo zero, escala com graduação de 2 em 2 unidades, agulha fixa, sem látex, Interior da seringa estéril, não tóxico, não pirogênico e integralmente siliconizada. Registro Anvisa. Caixa com 100	R\$ 12,34	R\$ 24.680,00

			unidades. APRESENTAR AMOSTRA.		
306	100	PCT	<u>Saco coletor de urina sistema aberto universal com cordão.</u> Pacote com 100 unidades.	R\$ 26,81	R\$ 2.680,88
307	20	PCt	<u>Saco para lixo hospitalar:</u> 15 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem. Possui identificação de fabricante, nº. do lote, simbologia desinfetante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branco leitoso, espessura 8 micra. Inspeccionado segundo as normas da ABNT, NBR 9191 e ABNT NBR 7500. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 33,58	R\$ 671,57
308	75	PCT	<u>Saco para lixo hospitalar:</u> 30 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem. Possui identificação de fabricante, nº. do lote, simbologia desinfetante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branco leitoso, espessura 8 micra. Inspeccionado segundo as normas da ABNT, NBR 9191 e ABNT NBR 7500. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 48,72	R\$ 3.654,06
309	90	PCT	<u>Saco para lixo hospitalar:</u> 50 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem. Possui identificação de fabricante, nº. do lote, simbologia desinfetante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branco leitoso, espessura 8 micra. Inspeccionado segundo as normas da ABNT, NBR 9191 e ABNT NBR 7500. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 60,39	R\$ 5.434,88
310	120	PCT	<u>Saco para lixo hospitalar:</u> 100 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem. Possui identificação de fabricante, nº. do lote, simbologia desinfetante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branco leitoso, espessura 8 micra. Inspeccionado segundo as normas da ABNT, NBR 9191 e ABNT NBR 7500. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 109,05	R\$ 13.086,20

311	1000	PCT	Saco plástico: Tamanho: 16 x 25 pp, 100% transparente e com espessura 0,06. Pacote com 100 unidades.	R\$ 140,41	R\$ 140.407,50
312	100	PCT	Sacos de Papel Kraft Mix: medida 19x26cm. Capacidade 2 kg. Pacote com 500 unidades.	R\$ 55,50	R\$ 5.549,83
313	100	PCT	Sacos de Papel Kraft Mix: medida 15x22cm. Capacidade 1 kg. Pacote com 500 unidades.	R\$ 75,01	R\$ 7.500,67
314	3000	FRASCO	Solução Fisiológica: Solução de cloreto de sódio 0,9%, via tópica, inalatória ou nasal e com bico gotejador. Com inscrição no MS. Frasco de 250 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 12,81	R\$ 38.415,00
315	3000	FRASCO	Solução Fisiológica: Solução de cloreto de sódio 0,9%, via tópica, inalatória ou nasal e com bico gotejador. Com inscrição no MS. Frasco de 100 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 10,48	R\$ 31.441,88
316	2000	BOLSA	Solução Fisiológica: Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, uso intravenoso, solução estéril e apirrogênica – sistema fechado. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, blister com abertura em pétala, promove uma barreira microbiana e abertura asséptica. Com inscrição no MS. Bolsa de 100 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 12,04	R\$ 24.072,50
317	1000	BOLSA	Solução Fisiológica: solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, uso intravenoso, solução estéril e apirrogênica – sistema fechado. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, blister com abertura em pétala, promove uma barreira microbiana e abertura asséptica. Com inscrição no MS. Bolsa de 250 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 17,36	R\$ 17.362,50
318	1500	BOLSA	Solução Fisiológica: solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, uso intravenoso, solução estéril e apirrogênica – sistema fechado. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, blister com abertura em pétala, promove uma barreira microbiana e abertura asséptica. Com inscrição no MS. Bolsa de 500 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 14,19	R\$ 21.286,50
319	1000	BOLSA	Solução Fisiológica: solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, uso intravenoso, solução estéril e apirrogênica – sistema fechado. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, blister com abertura em pétala, promove uma barreira microbiana e abertura asséptica. Com inscrição no MS. Bolsa de 1000 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 30,89	R\$ 30.888,75

320	1000	BOLSA	<u>Solução Glicosado 5% :</u> Solução de glicose a 5 %, em bolsa de PVC, injetável intravenoso em sistema fechado. Bolsa de 100 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 11,28	R\$ 11.280,00
321	1000	BOLSA	<u>Solução Glicosado 5% :</u> Solução de glicose a 5 %, em bolsa de PVC, injetável intravenoso em sistema fechado. Bolsa de 250 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 12,59	R\$ 12.588,33
322	1000	BOLSA	<u>Solução Glicosado 5% :</u> Solução de glicose a 5 %, em bolsa de PVC, injetável intravenoso em sistema fechado. Bolsa de 500 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 17,13	R\$ 17.131,25
323	1000	BOLSA	<u>Solução Glicosado 5% :</u> Solução de glicose a 5 %, em bolsa de PVC, injetável intravenoso em sistema fechado. Bolsa de 1000 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 21,15	R\$ 21.150,00
324	1000	BOLSA	<u>Solução Glicosado 10%:</u> Solução de glicose a 10 %, em bolsa de PVC, injetável intravenoso em sistema fechado. Bolsa de 100 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 8,28	R\$ 8.283,33
325	1000	BOLSA	<u>Solução Glicosado 10%:</u> Solução de glicose a 10 %, em bolsa de PVC, injetável intravenoso em sistema fechado. Bolsa de 250 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 10,15	R\$ 10.150,00
326	1000	BOLSA	<u>Solução Glicosado 10%:</u> Solução de glicose a 10 %, em bolsa de PVC, injetável intravenoso em sistema fechado. Bolsa de 500 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 13,28	R\$ 13.283,33
327	1000	BOLSA	<u>Solução Glicosado 10%:</u> Solução de glicose a 10 %, em bolsa de PVC, injetável intravenoso em sistema fechado. Bolsa de 1000 ml. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 20,25	R\$ 20.250,00
328	500	UNID	<u>Sonda para alimentação enteral:</u> Tamanho CH 12, sonda nutre poliuretano, estéril, embalada individualmente. Registro na Anvisa.	R\$ 18,92	R\$ 9.458,25
329	20	UNID	<u>Sonda para alimentação enteral:</u> Tamanho CH 08, sonda nutre poliuretano, estéril, embalada individualmente. Registro na Anvisa.	R\$ 19,14	R\$ 382,76
330	300	PCT	<u>Sonda para aspiração e uretral traqueal nº 06:</u> Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Pacote com 20 unidades.	R\$ 39,15	R\$ 11.745,00
331	300	PCT	<u>Sonda para aspiração traqueal nº 08:</u> Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Pacote com 20 unidades.	R\$ 39,15	R\$ 11.745,00
332	1500	UNID	<u>Sonda uretral Nº 10:</u> PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente, com registro no MS.	R\$ 2,69	R\$ 4.034,25
333	3000	UNID	<u>Sonda uretral Nº 12:</u> PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente, com registro no MS	R\$ 3,85	R\$ 11.562,00

334	300	UNID	Sonda uretral Nº 14: PVC, atóxico siliconizado, estéril apirogênico, embalado individualmente, com registro no MS	R\$ 5,15	R\$ 1.545,19
335	60	UNID	Sonda foley látex estéril, nº 20, 2 vias: Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Registro na Anvisa.	R\$ 14,73	R\$ 883,84
336	50	UNID	Sonda foley de látex estéril, nº 14, 2 vias: Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Registro na Anvisa.	R\$ 15,29	R\$ 764,38
337	150	UNID	Sonda foley de látex estéril, nº 16, 2 vias: Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Registro na Anvisa.	R\$ 15,04	R\$ 2.255,25
338	150	UNID	Sonda foley de látex estéril, nº 18, 2 vias: Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Registro na Anvisa.	R\$ 14,70	R\$ 2.205,63
339	20	UNID	Sonda de Gastrostomia: Tamanho 20fr/67mm, em 100% silicone estéril, conector em Y removível, disco redondo para retenção externa, balão interno para retenção, embalagem contendo 1 sonda e 1 sachê de 2,7 g de gel solúvel em água. Registro na Anvisa.	R\$ 216,43	R\$ 4.328,68
340	20	UNID	Sonda de Gastrostomia: Tamanho 18fr/60mm, em 100% silicone estéril, conector em Y removível, disco redondo para retenção externa, balão interno para retenção, embalagem contendo 1 sonda e 1 sachê de 2,7 g de gel solúvel em água. Registro na Anvisa.	R\$ 240,01	R\$ 4.800,19

341	20	UNID	<u>Sonda de Gastrostomia: Tamanho 24fr/80mm, em 100% silicone estéril, conector em Y removível, disco redondo para retenção externa, balão interno para retenção, embalagem contendo 1 sonda e 1 sachê de 2,7 g de gel solúvel em água. Registro na Anvisa.</u>	R\$ 208,48	R\$ 4.169,68
342	10	UNID	<u>Suporte para Coletor de Material Perfurocortante (Tamanho 1,5L):</u> Desenvolvido em tamanhos adequados para os Coletores Descarpac, sendo possível a utilização destes sobre a bancada e na parede, pois possuem ventosas ,acompanham dois parafusos e duas buchas para fixação na parede (todos os suportes). Fabricado em Arame BTC; na cor Branca.	R\$ 38,28	R\$ 382,83
343	40	UNID	<u>Suporte para Coletor de Material Perfurocortante (Tamanho 3L):</u> Desenvolvido em tamanhos adequados para os Coletores Descarpac, sendo possível a utilização destes sobre a bancada e na parede, pois possuem ventosas ,acompanham dois parafusos e duas buchas para fixação na parede (todos os suportes). Fabricado em Arame BTC; na cor Branca.	R\$ 42,02	R\$ 1.680,80
344	50	UNID	<u>Suporte para Coletor de Material Perfurocortante (Tamanho 7L):</u> Desenvolvido em tamanhos adequados para os Coletores Descarpac, sendo possível a utilização destes sobre a bancada e na parede, pois possuem ventosas ,acompanham dois parafusos e duas buchas para fixação na parede (todos os suportes). Fabricado em Arame BTC; na cor Branca.	R\$ 43,44	R\$ 2.171,75
345	50	UNID	<u>Suporte para Coletor de Material Perfurocortante (Tamanho 13L):</u> Desenvolvido em tamanhos adequados para os Coletores Descarpac, sendo possível a utilização destes sobre a bancada e na parede, pois possuem ventosas ,acompanham dois parafusos e duas buchas para fixação na parede (todos os suportes). Fabricado em Arame BTC; na cor Branca.	R\$ 43,75	R\$ 2.187,25
346	20	UNID	<u>Suporte para Coletor de Material Perfurocortante (Tamanho 20L):</u> Desenvolvido em tamanhos adequados para os Coletores Descarpac, sendo possível a utilização destes sobre a bancada e na parede, pois possuem ventosas ,acompanham dois parafusos e duas buchas para fixação na parede (todos os suportes). Fabricado em Arame BTC; na cor Branca;	R\$ 49,88	R\$ 997,66
347	50	UNID	<u>Sensor Guardian 3 MMT 7020 C1:</u> Sensor Medtronic GS3 MMT-7020C1 Guardian Sensor 3. Mede os níveis de glicose sanguínea a cada cinco minutos.Deve ser conectado ao Sistema MiniMedTM	R\$ 2.971,45	R\$ 148.572,38

			780G. Embalagem contém 5 unidades. Ordem Judicial – Menor S.M.C.		
348	5	UNID	<u>Transmissor Guardian Link 3 Medtronic MMT-7810:</u> O transmissor recolhe os dados provenientes do sensor e os envia para a bomba de insulina através de uma ligação sem fios. O transmissor Guardian Link é um sistema de Monitorização Contínua de Glicose. É compatível apenas com o sensor de glicose Guardian Sensor (3) como parte de um sistema de monitorização contínua de glicose (CGM) para bombas de insulina. Destina-se a ser utilizado com os Sensores Guardian Sensor 3. Sistema de monitorização contínua de glicose. Coleta dados de glicose lidos por um sensor de glicose aplicado no subcutâneo. Embalagem contém 1 unidade. Ação Judicial – Menor S.M.C.	R\$ 3.659,36	R\$ 18.296,81
349	300	UNID	<u>Termômetro clínico digital:</u> faixa de medição + 32 a + 42, resolução 0,1 graus, dimensões 126 mm X 18,5 mm X 10 mm, peso 9,6 gr, alimentação 01 pilha moeda de 1,5 V, LR 41, função auto-desligamento após 10 minutos, resistente à água e com aviso sonoro. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Com estojo de proteção. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 20,13	R\$ 6.040,31
350	100	UNID	<u>Termômetro Máxima e Mínima Digital com Cabo extensor :</u> em plástico ABS, sensor com ponteira plástica em cabo extensor e display de LCD. Visualização das duas temperaturas de maneira simultânea com alta precisão para medir a temperatura (50°C a +70°C). Medição rápida da temperatura, visor de cristais líquidos (lcd) de 3 dígitos em dois mostradores, alarme sonoro, cabo extensor 1,90 m, intervalo de medição na escala - 50°C a +70°C, escala interna: - 20+70°C, escala externa: - 50+70°C, resolução de 1°C / 1°F, precisão de ±1°C / ±1°F, alimentação com 1 pilha AAA, medidas aproximadas de (axlxp) 110 x 70 x 20mm e peso aproximado do produto de 110 gramas;	R\$ 132,80	R\$ 13.279,75

351	5	UNID	<u>Termômetro veterinário digital:</u> Termômetro digital para animais de estimação e animais de grande porte –Ponta flexível, comprimento 7 cm, medição da temperatura em 5 segundos – Lembra os últimos 5 valores – Faixa de temperatura: 32 a 43 C/90 a 110F – Precisão : 0,1 C / 0,18 F – Alarme no final da medição – Visualização do símbolo de bateria fraca – Desligamento automático – à prova de água – Resistente a choques. Em caixa transparente de policarbonato.	R\$ 200,23	R\$ 1.001,15
352	15	UNID	<u>Termômetro clínico infravermelho sem contato para crianças e adultos:</u> com tecnologia Touch Free, sistema Color Glow, que permite ao termômetro emitir cores no visor para alertar se há ou não estado febril, 30 memórias; =37,5°C - Verde; Alarme de febre com >37,5°C - Vermelho. Acompanha 02 Pilhas AAA e 01 Manual de instruções em português. 3 em 1: Medição de temperatura: corpórea, ambientes e superfícies.	R\$ 191,91	R\$ 2.878,66
353	20	CX	<u>Teste rápido de HCG:</u> Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG), na urina e no soro; Utilizar dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 UI/ml e embalados individualmente. Caixa com 100 testes.	R\$ 116,68	R\$ 2.333,50
354	20	UNID	<u>Tesoura Stevens curva ponta fina 11 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 238,98	R\$ 4.779,67
355	20	UNID	<u>Tesoura íris curva 12 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 39,78	R\$ 795,69
356	20	UNID	<u>Tesoura metzembaum curva 18 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 85,19	R\$ 1.703,73
357	30	UNID	<u>Tesoura cirúrgica 15 cm ponta fina:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 58,63	R\$ 1.758,75

358	6000	CX	<u>Tira para determinação de glicemia capilar:</u> com método amperométrico e enzima qualquer, faixa de medição entre 20 e 600 mg/dl, para uso em medidor portátil de fácil uso, amostra de sangue de até 1 microlitro. Deverá apresentar software de gerenciamento dos resultados obtidos no medidos em Português, armazenado pelo menos 1000 medições na memória. Apresentar CBPF emitido pela Anvisa conforme RDV 59/2000. Caixa com 50 unidades. OBS: O licitante vendedor deste item deverá entregar as tiras compatíveis com o aparelho medidor de glicose INJEX Sens II Plus, já existentes nas unidades de saúde do município. APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 75,08	R\$ 450.460,05
359	2500	UNID	<u>Tira para determinação de glicemia capilar:</u> compatível com o aparelho Accu Check Guide. Indicado para o uso junto ao aparelho Accu-check Guide. Acuracidade comprovada ISO 15.197:2013: ainda mais precisão (10/10) ⁺ ; Tipo: tiras teste de glicose. Amostra de sangue: 0,6 µl. Tempo de resultados: 5 segundos. Qualidade Comprovada: supera as exigências da ISSO 15197:2013. Tipo de amostras de sangue: capilar, venoso, arterial e neonatal. Codificação: autocodificado. Registro ANVISA: 81414021696. Ação judicial – Menor S. M. C.	R\$ 18,48	R\$ 46.187,50
360	180	PCT	<u>Touca descartável:</u> tamanho 19" (45X50cm), processo de fabricação automatizado, soldadas eletronicamente por ultrassom, com elástico especial em todo o perímetro da touca, 100 % polipropileno. Pacote com 100 unidades.	R\$ 51,56	R\$ 9.280,89
361	10000	UNID	<u>Tubo para coleta a vácuo de plástico:</u> de 4 ml (tampa roxa)	R\$ 18,28	R\$ 182.756,25
362	800	UNID	<u>Tubo para coleta a vácuo de plástico:</u> de 4 ml (tampa azul)	R\$ 9,34	R\$ 7.472,66
363	9000	UNID	<u>Tubo para coleta a vácuo de plástico - com gel separador:</u> de 4 ml (tampa amarela)	R\$ 8,81	R\$ 79.267,50
364	8000	UNID	<u>Tubo para coleta a vácuo de plástico - com gel separador:</u> de 5 ml (tampa vermelha)	R\$ 7,46	R\$ 59.693,40
365	8000	UNID	<u>Tubo para coleta a vácuo com gel separador de plástico:</u> de 6 ml (tampa amarela)	R\$ 13,18	R\$ 105.466,67
366	300	FRASCO	<u>Tira para uroanálise:</u> Para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. Alta sensibilidades em baixas concentrações de leucócitos e sangue. Resistente à condições ambientais e umidade. Frasco com 150 unidades.	R\$ 33,11	R\$ 9.933,75

367	300	METROS	<u>Tubo de silicone para oxigênio e aspirador traqueal e traqueostomia:</u> Fabricado com silicone 100% puro, cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, autoclavável, resistente a produtos químicos, isento de aroma. Tamanho: 06 x 12,0 mm	R\$ 75,28	R\$ 22.585,00
368	300	METROS	<u>Tubo de silicone para oxigênio e aspirador traqueal e traqueostomia:</u> Fabricado com silicone 100% puro, cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, autoclavável, resistente a produtos químicos, isento de aroma. Tamanho: 06 x 10,00 mm	R\$ 490,65	R\$ 147.195,00
369	50	UNID	<u>Tesoura íris de 10,5 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 39,64	R\$ 1.982,18
370	50	UNID	<u>Tesoura íris 11,5 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 35,83	R\$ 1.791,72
371	20	UNID	<u>Tesoura Spencer reta de 12 cm:</u> em aço inoxidável AISI 420, autoclavável, em embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT, CE.	R\$ 44,17	R\$ 883,44
372	200	UNID	<u>Umidificador para oxigenoterapia:</u> copo umidificador com frasco plástico de 250 ml, adapta-se a cilindros e concentradores de oxigênio ou fluxômetro hospitalar, composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico com marcação de nível máximo e mínimo. Registro ANVISA	R\$ 32,90	R\$ 6.579,25
373	20	AMPOLAS	<u>Valium:</u> Solução Injetável 5 mg/ml. Ampola de 2 ml, com sistema de quebra por meio de anel de ruptura ou ponto único. Registro no MS	R\$ 6,56	R\$ 131,12
374	20	AMPOLAS	<u>Valium:</u> Solução Injetável 10 mg/ml. Ampola de 2 ml, com sistema de quebra por meio de anel de ruptura ou ponto único. Registro no MS	R\$ 6,85	R\$ 136,95

375	50	UNID	<u>Válvula reguladora de cilindro de oxigênio com fluxômetro:</u> regulador de pressão com fluxômetro 0-15L/min de oxigênio, fabricado em latão (polido e cromado), completamente limpo e isento de graxas/óleos, termoplástico de alta resistência, em aço inoxidável, com pressão de entrada até 200 kgf/cm ² (bar), pressão de saída 3,5 a 4 kgf/cm ² (bar) e válvula de segurança com calibre em 7 kgf/cm ² (bar). Com manômetro de alta pressão que indique a capacidade atual do cilindro, com escala 0 à 315 kgf/cm ² (bar) e precisão ± 2,5%. Com diafragma fabricado em aço inox. Com válvula de segurança calibrada para admitir pressão de 7 kgf/cm ² para os reguladores de pressão fixa e ajustável e entre 10 e 11 kgf/cm ² para o primeiro estágio e 9 kgf/cm ² para o segundo estágio do regulador duplo estágio. Com fluxômetro máximo de gás de 3 e 15 L/min, pressão de entrada igual a pressão de saída do regulador de pressão, sendo ideal 3,5kgf/cm ² , temperatura de trabalho igual a temperatura ambiente, sendo ideal 21°C e com exatidão da escala ±10% ou 0,5 L/min, o que for maior. Dimensão aproximada de Largura x Altura x Profundidade: 158 mm x 170 mm x 60 mm. Peso aproximado 676 g. Conexão ABNT para cilindros de oxigênio. Registro ANVISA	R\$ 559,07	R\$ 27.953,30
376	30	FRASCO	<u>Vaselina líquida:</u> uso externo. Constando data de fabricação, prazo de validade e lote no rótulo. Frasco de 1 litro. Com registro na ANVISA.	R\$ 23,94	R\$ 718,11
377	10	UNID	<u>Venoscópio: Equipamento transiluminador projetado para fleboscopia (técnica de transiluminação cutânea), cujo objetivo é facilitar a identificação de veias presentes sob a pele. Com bateria de Lithium, formato em "Y", na cor preta, com dois níveis de luminosidade, uma luz indicando ligado e uma luz que se acende no painel indicando quando está carregado. Tensão automática: 100 a 240V~, frequência de rede de alimentação: 50/60Hz, corrente contínua, bateria de lítio de 3,6V/2200mAh, luminosidade: 10.000 lux, chave liga/desliga, controle de intensidade de luz digital, Fonte de iluminação: Leds de 5 mm vermelhos de alto brilho, base carregador 5V e Registro no Ministério da Saúde.</u>	R\$ 2.067,55	R\$ 20.675,54

378	2000	AMPOLAS	Vitamina B :cloridrato de tiamina (vitamina ¹ B1) 8 mg,riboflavina-5-fosfato (vitamina ¹ B2) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina ¹ B6) 4 mg, , d-pantenol (vitamina ¹ B5) 6 mg, nicotinamida (vitamina ¹ B3) 40 mg, veículo q.s.p. Ampola de 2 ml.	R\$ 4,98	R\$ 9.952,00
379	2000	AMPOLAS	Vitamina C 500 mg: ácido ascórbico, ampola de 5 ml	R\$ 3,68	R\$ 7.355,00
380	24	UNID	Cânula de traqueostomia S/ Balão (longa) Metal Nº 3;Modelo: Longa – Adolescente. D.E (mm): 9,0. C (cm): 8,5. D.I (mm): 6,5. Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado); Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual e registro na ANVISA	R\$ 143,69	R\$ 3.448,58
381	50	PCT	<u>Pilha alcalina C</u> - 1,5 V. Pacote com 2 unidades.	R\$ 64,02	R\$ 3.201,00
Valor Total:				R\$	7.243.030,15

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos Órgão Gerenciador e Participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.1.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.1.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.1.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

2.1.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior, mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, sua correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para o Microempreendedor Individual, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

agente público que desempenhe função na licitação, que atue na fiscalização, na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

2.5.12. Empresa não cadastrada previamente no sistema BLL.ORG.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea (art. I, § 5º da Lei 14.133/21).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da www.bll.org.br - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos nos arts. 3º, 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. Na aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Nos lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto (art. 19, § 1º, Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022).

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preço unitário do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. A **proposta** deverá conter:

4.2.1. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas as despesas de transporte, tributos, materiais, mão de obra e demais custos que a compõe;

4.2.2. Declaração de que concorda com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com o prazo e forma de pagamento estabelecido na minuta do contrato anexa;

4.2.3. Declaração de que sua proposta terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados estes da sua entrega;

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Fase recursal somente pela Plataforma de Licitações www.bll.org.br - BLL COMPRAS -BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL. SUPORTE AO FORNECEDOR 413097-4600.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/92.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, caput, IN nº 3/2018).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (art. 29, § 1º, IN nº 3/2018).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (art. 29, § 2º, IN nº 3/2018).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a **avaliação das amostras**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Anexo I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada em cartório, ou por outros meios digitais válidos.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei n.º 14.133/21.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art 64 da Lei n.º 14.133/21)

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.1.5. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.1.6. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 164 da lei 14.133/21.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à **autoridade** que tiver **editado o ato** ou **proferido a decisão recorrida**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha **decisão final** da **autoridade competente**.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.2.9. Fraudar a licitação;

11.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Conforme Art. 156 da Lei n.º 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens **11.3.1 e 11.3.2**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens **11.3.3 e 11.3.4**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **11.1, 11.1.1, 11.1.2, 11.1.2.1, 11.1.2.2, 11.1.2.6 e 11.1.2.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **11.1.2.8, 11.1.2.9, 11.1.2.10, 11.1.2.10.1, 11.1.2.10.2, 11.1.2.10.3, 11.1.2.10.4 e 11.1.2.10.5**, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto na Lei 14.133/21.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lucélia, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do Contrato.

12.2. Qualquer **pessoa** é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar a impugnação em **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em uma das maneiras descritas no item 10.4.

12.3. A impugnação deverá ser protocolizada em dias úteis pelo sistema eletrônico www.bll.org.br - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

12.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes documentos:

12.4.1. Ficha CNPJ obtida através do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.4.2. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

12.4.3. Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

12.4.4. Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

12.4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4.7. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

12.4.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

13.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA

0008 MAIS SAÚDE PARA TODOS

2040 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

FICHA 0449

02 PREFEITURA

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA

0008 MAIS SAÚDE PARA TODOS

2043 PAB FIXO



3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
FICHA 0474

02 PREFEITURA
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0008 MAIS SAÚDE PARA TODOS
2052 PROGRAMA QUALIS MAIS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FICHA 0474

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema www.bll.org.br - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Documentos Exigidos para Habilitação

15.11.2. ANEXO II - Termo de Referência

15.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.11.4. ANEXO IV – Declaração unificada

15.11.7. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14

Lucélia (SP), 05 de Novembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
Prefeita do Município

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica:

1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Municipal/Distrital**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.6.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.2.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais ou distritais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3. Habilitação econômico-financeira:

1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do envelope referente à habilitação, se outro prazo não constar (do)s documento(s);

1.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

1.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

1.3.4. No caso de sociedade anônima, observadas as exceções legais, apresentar as publicações no Diário Oficial do Balanço e demonstrativos contábeis e da ata de aprovação arquivada na Junta Comercial.

1.3.5. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde eles foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.6. Se a licitante tiver sido constituída a menos de 01 (um) ano, a documentação referida nos itens **1.3.2** a **1.3.5** deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

1.3.7. Demonstração de índices de capacidade financeira que atenda às seguintes exigências:

- ILC - Índice de Liquidez Corrente com valor igual ou superior a **1,20**;
- ILG - Índice de Liquidez Geral com valor igual ou superior a **1,20**;
- GE - Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a **1,00**.

1.3.8. As fórmulas aplicáveis são as seguintes:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

Nota Explicativa

“As exigências relativas à qualificação econômico-financeira possibilitarão à Administração da Prefeitura de Lucélia aferir as condições econômicas e financeiras das proponentes, buscando resguardar o cumprimento do contrato.”

1.3.9.3. Em conformidade com a Lei nº 14.133, Art 69: § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional **habilitado da área contábil**, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

ANEXO VI - MODELO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

1.4. Habilitação técnica:

1.4.1. Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de atuação no ramo da assistência à saúde, o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; A comprovação da experiência prévia considerará um percentual mínimo de 10% (dez) do objeto a ser contratado – reagente laboratorial, conforme enunciado n.º 39 - PGE;

1.4.2. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº 5.991/1973, Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077 de 2013, Lei Federal nº 12.401/2011, dos reagentes e equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de: Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no

D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

1.4.3. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017: Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitida pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação; O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição; Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente; A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Materiais de Enfermagem.

2. OBJETIVO

Aquisição de materiais de enfermagem que serão usados em todas as unidades de saúde do município

3. JUSTIFICATIVA

Prover o setor de Enfermagem com os insumos mínimos necessários para o desenvolvimento de ações assistenciais em saúde ou durante os atendimentos prestados aos clientes SUS, cuja não aquisição traz impactos relevantes aos serviços ofertados pelas unidades de saúde do município.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

a. A presente contratação está vinculada ao levantamento das necessidades de aquisição de materiais de enfermagem, para o período de 01 ano, conforme Anexo III:

b. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

1. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017: Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitida pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação; O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição; Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente; A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

2. Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de atuação no ramo da assistência à saúde, o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; A comprovação

da experiência prévia considerará um percentual mínimo de 10% (dez) do objeto a ser contratado – reagente laboratorial, conforme enunciado n.º 39 - PGE;

3. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei n.º 5.991/1973, Lei n.º 6.360/1976, Decreto n.º 8.077 de 2013, Lei Federal n.º 12.401/2011, dos reagentes e equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de: Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

5. FUNDAMETAÇÃO LEGAL

O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentações.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, Inciso XIII da Lei n.º 14.133/21.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. A estimativa dos custos da aquisição do material será realizada mediante cotação com três fornecedores.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda das unidades de saúde do município;

9.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

9.3. Do local e horário das entregas: Endereço de Entrega: Rua Ricieri Pernomian, 601 – Centro – Lucélia - SP. Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 08 às 13h.

10. AMOSTRA:

10.1. A exigência e a análise de amostras têm como objetivo permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta, frente às condições técnicas estabelecidas no edital.

10.2. Será exigida obrigatoriamente a apresentação de **amostras** para os itens: 01, 29, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 146, 148, 149, 151, 153, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 230, 243, 261, 263, 305, 307, 308, 309, 310, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 349, 358 recebidos em **no máximo 03 dias úteis** após a disputa, uma comissão indicada pelo setor requisitante realizará a avaliação das amostras NA DATA E LOCAL INFORMADA ATRAVÉS DE MENSAGEM VIA SISTEMA.

10.3. A não apresentação conforme Termo de Referência ou o atraso na entrega desclassificará a empresa no referido item.

10.4. O licitante (caso opte pela devolução da amostra) ficará encarregado de retirá-la na Prefeitura Municipal de Lucélia – Setor de Licitações.

10.5. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por custos de devolução em caso de recebimento e envio para a devolução de amostras pelos correios ou transportadoras, ficando este por conta do licitante.

10.6. Aliás, refletindo esse racional, o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, previu que desde que previsto no edital e na fase de julgamento “o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.” (Destacamos).

10.7. Evidentemente, a decisão em torno da exigência de amostras e quesitos de análise correspondentes deve se dar à luz do art. 9º, I, “a” e “c”, da própria Lei nº

14.133/2021, e art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal. Ou seja, a exigência deve ser motivada, não recaindo em previsão restritiva injustificadamente.

11. **GARANTIA:** Garantia do fabricante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 São obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;

12.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

12.1.3 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos.

12.2 São obrigações da CONTRATADA:

12.2.1 Entregar os itens nos prazos, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;

12.2.2 Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;

12.2.3 Fornecer amostras dos insumos solicitados e especificados neste Termo de Referência.

12.2.4 Repor todas as perdas por não conformidade dos insumos; a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Secretaria de Saúde;

12.2.5 Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.2.6 Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;

12.2.7 Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;

12.2.8 Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida.

12.2.9 Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;

12.2.10 Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

13 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado;

14 PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado, na data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

14.2 O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

14.3 A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

15 SUBCONTRATAÇÃO – Não se aplica

16 SANÇÕES

16.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

17 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **envio** da Nota de Empenho ou Contrato;

17.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1 A destinação final dos resíduos resultantes dos serviços de saúde, deve seguir a legislação sanitária vigente no que couber.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Setor de Compras, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Lucélia, 05 de Novembro de 2024.

LAERCIO P. DOS SANTOS JUNIOR
Secretario de Saúde e Saneamento

APÊNDICE DO ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição nº0400/2024

Secretaria de Saúde e Saneamento

OBJETO EM ANÁLISE – Aquisição de Materiais de Enfermagem

I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

a. Aquisição de materiais de enfermagem que serão usados em todas as unidades de saúde do município.

b. O objeto a ser contratado consta no plano anual de contratação.

II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Prover o setor de Enfermagem com os insumos mínimos necessários para o desenvolvimento de ações assistenciais em saúde ou durante os atendimentos

prestados aos clientes SUS, cuja não aquisição traz impactos relevantes aos serviços ofertados pelas unidades de saúde do município.

III- REQUISITOS LEGAIS

a. Lei 14.133/2021 - Licitações e Contratos

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

a. A presente contratação está vinculada ao levantamento das necessidades de aquisição de materiais de enfermagem, para o período de 01 ano, conforme Anexo III:

V – PRAZO DE ENTREGA

A entrega do material será solicitada conforme a necessidade do contratante e estabelecido em legislação vigente.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria de Saúde é a instauração de processo administrativo para licitação, com o objetivo de aquisição de materiais de enfermagem, pois permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Secretaria de Saúde que não seja a contratação proposta.

VII - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

a. A realização da pesquisa de preços referenciais será realizada pelo Setor de Licitação, que levará em consideração os valores praticados pelo mercado;

VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL:

a. A futura previsão de contratação faz parte do Plano Anual de Contratações Anuais (PAC) do ano de 2024.

IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

a. Tramitação dos procedimentos administrativos para futura contratação do objeto da licitação.

X – BENEFÍCIO A SEREM ALÇAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O benefício de maior impacto preza pela adesão ao modelo atualmente contratado pelos diversos órgãos da estrutura administrativa municipal, estadual e federal.

XI – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO: Não se aplica

XIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considera-se que a opção pela aquisição de materiais de enfermagem é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades da população atendida nas unidades de saúde do município.

IX – RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:

a. Secretário de Saúde e Saneamento.

Anexo A – Mapa de Riscos

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda aquisição, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e entrega do objeto licitado, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

1. Relação de riscos para a contratação:

RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:		
1.	Probabilidade	() Baixa / (x) Média / () Alta
2.	Impacto	() Baixa / () Média / (x) Alta
3.	Dano	Falta de material de enfermagem para assistência ao cliente SUS.
4.	Ação Preventiva	Buscar junto a administração o remanejamento de valores previstos no orçamento anual deste Regional.
5.	Responsável	Unidade Requisitante; Secretaria de Saúde e Setor de Licitação.

RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:		
1.	Probabilidade	(☒) Baixa / (☐) Média / (☐) Alta
2.	Impacto	(☐) Baixa / (☐) Média / (☒) Alta
3.	Dano	Possível frustração na aquisição.
4.	Ação Preventiva	Construções de bancos de dados com preços das aquisições já realizadas.
5.	Responsável	Responsáveis pela coleta de preços, Centro de Saúde e Setor de Compras.

RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:		
1.	Probabilidade	(☐) Baixa / (☐) Média / (☒) Alta
2.	Impacto	(☐) Baixa / (☐) Média / (☒) Alta
3.	Dano	O não atendimento do prazo causará a falta dos materiais de enfermagem nas unidades de saúde.
4.	Ação Preventiva	Buscar junto ao Setor de Compras maior celeridade no processo de aquisição.
5.	Responsável	Unidade Requisitante Setor de Compras e Centro de Saúde

RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes:		
1.	Probabilidade	(☐) Baixa / (☒) Média / (☐) Alta
2.	Impacto	(☐) Baixa / (☒) Média / (☐) Alta
3.	Dano	Atraso na licitação e/ou o não atendimento à demanda no prazo necessário poderá prejudicar as ações assistenciais aos clientes SUS.
4.	Ação Preventiva	Analisar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
5.	Responsável	Unidade Requisitante Setor de Compras e Centro de Saúde

RISCO 05 – Licitação Deserta:		
1.	Probabilidade	(x) Baixa / () Média / () Alta
2.	Impacto	() Baixa / () Média / (x) Alta
3.	Dano	Ausência de interessado.
4.	Ação Preventiva	Realizar uma nova contratação, motivadamente que haverá prejuízos na não contratação de empresa especializada.
5.	Responsável	Unidade Requisitante, Setor de Compras e Secretaria de Saúde.

2. Matriz de Riscos

Classificação de Probabilidade e Impacto		
RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Risco 01	MÉDIA	ALTO
Risco 02	BAIXA	ALTO
Risco 03	ALTA	ALTO
Risco 04	MÉDIA	MÉDIO
Risco 05	BAIXA	ALTO

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**, com sede na Avenida Brasil, nº 1101, Centro, na cidade de Lucélia-SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representada pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Tatiana Guilhermino Tazinazzio, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. As Atas decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação

com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

Anexo



Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**



CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: O presente edital tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem para atender todas as Unidades de Saúde do Município, conforme DFD nº 400/2024 da Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____



Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: O presente edital tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem para atender todas as Unidades de Saúde do Município, conforme DFD n° 400/2024 da Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo I:

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo. Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	



LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura).

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: O presente edital tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem para atender todas as Unidades de Saúde do Município, conforme DFD nº 400/2024 da Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo I:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).

(MODELO EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº xx/2024 – Processo nº xx/2024

OBJETO: O presente edital tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem para atender todas as Unidades de Saúde do Município, conforme DFD nº 400/2024 da Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo I:

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei:

- Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Nos preços indicados na proposta estão computadas as despesas de transporte, tributos, materiais, mão de obra e demais custos que a compõe;
- Declaro de que concordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com o prazo e forma de pagamento estabelecido na minuta do contrato anexa;
- Declaro de que a proposta terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados estes da sua entrega;

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Nos preços indicados na proposta estão computadas as despesas de transporte, tributos, materiais, mão de obra e demais custos que a compõe;
- Declaro de que concordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com o prazo e forma de pagamento estabelecido na minuta do contrato anexa;
- Declaro de que a proposta terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados estes da sua entrega;
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Cidade _____, ____ de _____ de _____.

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA
PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14.**

Pregão Eletrônico nº xx/2024 – Processo nº xx/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação está ancorado no registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem que serão usados em todas as unidades de saúde do município, conforme DFD nº 400/2024 da Secretaria de Saúde e Saneamento., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital em epigrafe.

A EMPRESA qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal Sr.(a) Representante Legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº inscrita no CNJP sob nº , com sede à cidade de , Estado de , na Endereço, nº – Bairro – CEP , declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local, __/__/2024.

Assinatura

Representante Legal

Cargo

Cpf

Rg

ANEXOVI - MODELO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone: _____ fax: _____ vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

ÍNDICES

CÁLCULOS

ILC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante ILC - Índice de Liquidez Corrente com valor igual ou superior a 1,20	ILC =
ILG = <u>Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo</u> / <u>Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo</u> ILG - Índice de Liquidez Geral com valor igual ou superior a 1,20	ILG =
GE = <u>Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo</u> / <u>Patrimônio Líquido</u> GE - Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a 1,00	GE =

Em conformidade com a Lei nº 14.133, Art 69: § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

_____, ____/____/2024 Carimbo do CNPJ/MF Assinatura do Representante da empresa.

(profissional habilitado da área contábil): Nome: RG:
CPF/MF Cargo:
Assinatura: